

Em 11 de setembro de 2025.

Atenciosamente,

Márcio José Cordeiro Fahel
Coordenador do CEAF

Promotor de Justiça



1696473 e o código CRC E50EF3F8.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Documento de Formalização de Demanda (DFD) necessário à instauração de processo de contratação, conforme parâmetros básicos a seguir elencados, a serem complementados em Termo de Referência (TR)/Projeto Básico e Estudo Técnico Preliminar (caso necessário).

DESCRÍÇÃO DA DEMANDA

1. Objeto da Futura Contratação:

Prestação de serviço de locação de espaço de eventos, para a realização da abertura do evento “Semana do Ministério Pùblico 2025”, a ser realizada no dia 10 de dezembro de 2025.

ATENÇÃO: Replicar esta informação no item 1.1 do Termo de Referência

2. Objeto se enquadra em solução de tecnologia da Informação:

SIM
 NÃO

Nota: Resolução

CNMP 283/2024

3. Unidade Solicitante:

CEAF - COORDENAÇÃO DO CEAF

4. Unidade Gestora do Recurso (Código e Nome):

40.101 - 007/Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - CEAF

5. Origem do Recurso: (Marcar com X - Indicar conforme dotação orçamentária destinada à despesa)

RECURSOS PRÓPRIOS - Orçamento do MPBA
 RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO ESTADUAL
 RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO FEDERAL

CONCEDENTE E NÚMERO DO CONVÊNIO: Não se aplica.

PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

SIM, contratação se encontra prevista no PCA, conforme dados abaixo:

Indicação do Item	Código previsto no PCA publicado	Valor estimado no PCA
Locação Sala / auditório	CEAF - 008	30.000,00

NÃO, apresentando-se, a seguir, a justificativa para ausência de previsão no PCA.

JUSTIFICATIVA:

ATENÇÃO: Inserir texto com a justificativa

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO

Nome Completo:

Grazielle Maria Grave Teixeira de Andrade

Unidade Administrativa:

CEAF - Unidade de Finanças

IDENTIFICAÇÃO DO SUPERIOR IMEDIATO DA UNIDADE SOLICITANTE**Nome Completo:**

Liliane Formigli Noblat

Órgão/Unidade:

CEAF - Coordenação Administrativa

ATENÇÃO: Este documento deverá ser, obrigatoriamente, assinado no SEI pelo servidor responsável pelo preenchimento.

O superior imediato deverá inserir uma manifestação no SEI dando ciência da solicitação.



Documento assinado eletronicamente por **Grazielle Maria Grave Teixeira de Andrade** - Analista Técnico, em 11/09/2025, às 12:41, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Públco do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Liliane Formigli Noblat** - Analista Técnico, em 11/09/2025, às 12:42, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Públco do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbah.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1696576** e o código CRC **CE98FF06**.

19.09.45340.0010393/2025-76

1487962v1

@descricao_orgao_m

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

(X)

()

()

() C.1 - SEM

() C.2 - SEM

() C.3 - COM

VIÇOS.

() C.4 - COM

➤
() D -

_____):

1.4

(X) (Não

()

➤

➤

() B.2.1

() B.2.2

[REDACTED]

[REDACTED]

•
•
•
•
•



dias úteis),

- E-mail para
-
-



2.2.2

A -

B -

B.1 -

_____;

C -

D -

E -

(X)

➤

➤

()

()

() Outro. Indicar:

()

()

() Outro. Indicar:

()

()

() Outro. Indicar:

() 4. Outro. Indicar:

➤

[REDACTED]

[REDACTED]

()

(X)

()

3.2

dias úteis

:

()

(X)

opção)

(X)

()

:

_____.

:

(X) A -

() B -

()

➤

	PRAZO EM DIAS	CONTAGEM
		() Úteis () Corridos
		() Úteis () Corridos

➤

() I -

() II -

➤

➤

opção)

() I - NÃO.

() II - SIM.

(X) B -

dia 10 de

()



() A -

(X) B - GARANTIA LEGAL

()

➤

:

()

➤

:

➤

o

○

()

(Somente

)

DA GARANTIA:

() A -

() B -

○

fabricante:

3.5.2.2

() A -

() B -

() C -

_____)

○

SERVI-
(es-

() A -

: () Úteis () Corridos

() B -

: () Úteis () Corridos

() C - OUTRO (S). Indicar:

() A -

() B -

() C -

() D - *ON SITE*

Regras:

○

(_____) ho

○

—

on site:

E -

A -

B -

3.6

PARCIAL

➤

➤

CONTRATANTE

CONTRATADA sobre as

for o caso;

CONTRATADA

;

CONTRATADA

CONTRATANTE, se

CONTRATANTE

CONTRATADA

CONTRATANTE

exime a **CONTRATADA**

3.7.1.4 O CONTRATANTE

CONTRATADA

CONTRATANTE.

CONTRATANTE

CONTRATADA

(X) A -
3.7.1.

() B -

3.7.3.1 A CONTRATADA

CONTRATADA que:

justificado;

CONTRATADA

(X) A -

contrato;

justificado;

contrato;

() B -

contrato;

justificado;

contrato;

--

: 2 dias corridos
opção)

A -

B -

C -

10 dias c

A -

B -

B.1 -

: ()

Corridos

B.2 - ____ DIAS.

: ()

Corridos

B.3 -

3.8.4.1 O CONTRATANTE

cabíveis;

CONTRATADA

CONTRATADA

CONTRATADA obrigada a

CONTRATANTE

CONTRATANTE

CONTRATADA

CONTRATANTE, inclusive,

[REDACTED]

A -

➤ A.1

emolumentos.

➤ A.2

B -

A -

B -

C -

D -

[REDACTED]

A - MENSAL.

TODA

geral).

D - PARCELADO:

D.1 -

D.2 -

E -

(X)

B -

Especificar:

CONTRATADA

CONTRATADA,

CONTRATANTE;

3.11.5 O CONTRATANTE

CONTRATADA

Bahia;

CONTRATANTE

CONTRATANTE

CONTRATANTE.

A -

. REGRAS:

➤

A.1 - INPC/IBGE.

A.2 -

➤

➤

mês

➤

ministração.

➤

B -
CONTRATO,

*

➤

B.1 - INPC/IBGE.

B.2 -

➤

➤

➤

A -

B -

➤

➤

NÃO SIM total

A - SEM _____

—

A.1 - 03

A.2 - _____

*

A.3 -

A.4 -

*

B - COM _____

—

B.1 - _____

Data certa

Opção 2:

B.2 - _____

Data certa

Opção 2:

A -

B -

Justificativa:

CONTRATANTE

3.14.1.1.1 A CONTRATADA

CONTRATANTE;

CONTRATANTE

CONTRATADA;

CONTRATANTE

CONTRATANTE

CONTRATANTE;

CONTRATANTE

CONTRATANTE

CONTRATANTE

CONTRATANTE;

(X) A - , sendo -

() B - :

[Redacted]

CONTRATADA
contratado;

CONTRATADA

CONTRATANTE

CONTRATADA

CONTRATADA

(X) A -

() B -

11

(X)

() B -

() |-

() || - _____ %

1

(

(

.



	352.906
	<p>Documento assinado digitalmente gov.br LILIANE FORMIGLI NOBLAT Data: 11/09/2025 12:07:52-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br</p>

APENSO I

ITEM		UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	
01		Unidade	1	22721 - Auditório

DESPACHO

À Coordenação do CEAf,
C/C CEAf/CA/Unidade de Finanças

Considerando os motivos expostos no doc. SEI nº 1696473, especialmente a baixa oferta de espaços compatíveis em Salvador para a realização da Semana do Ministério Público, com capacidade e infraestrutura adequadas para recepção de aproximadamente 350 participantes, bem como a alta demanda por eventos institucionais e corporativos no mês de dezembro, o que exige celeridade na contratação para garantir disponibilidade do local pretendido, autorizo, excepcionalmente, a contratação por meio de dispensa de licitação não eletrônica.

Ante o exposto, encaminhe-se o presente expediente para instrução processual, com posterior envio à DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios, para análise técnica.

ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant'Ana Ribeiro** - Superintendente, em 12/09/2025, às 14:51, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1698266** e o código CRC **A15298D7**.

MANIFESTAÇÃO

DISPENSA NÃO ELETRÔNICA – SALDO EXISTENTE POR CÓDIGO PDM

INFORMA-SE o(s) saldo(s) existente(s) dentro do limite de valor por ramo de atividade neste exercício financeiro, em respeito aos ditames do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme quadro a seguir:

DESCRIÇÃO DO ITEM	CÓDIGO PDM	VALOR JÁ CONTRATADO EM 2025 (POR PDM)	SALDO DISPONÍVEL PARA USO (LIMITE LEGAL – CONTRATADO)
Prestação de serviço de locação de espaço de eventos, para a realização da abertura do evento “Semana do Ministério Público 2025”, a ser realizada no dia 10 de dezembro de 2025.	22721 - Locação Sala / Auditório	0,00	R\$ 62.725,59

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO

Matrícula: 355.625	Nome Completo: Grazielle Maria Grave Teixeira de Andrade
Unidade Administrativa: CEAF – Unidade de Finanças	INserir Assinatura Digital:



Documento assinado eletronicamente por **Grazielle Maria Grave Teixeira de Andrade** - Analista Técnico, em 29/09/2025, às 13:44, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1698949** e o código CRC **39148249**.

MANIFESTAÇÃO

TABELA DE PREÇOS ORÇADOS

Declaro, para todos os fins de direito, que realizei pesquisa de preços para futura contratação do(s) item(ns) abaixo listado(s), respeitados os ditames legais. Assim, afirmo que me responsabilizo pelo levantamento dos preços de acordo com a descrição de cada item.

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM	Q.	ORÇAMENTO 1 - FORNECEDOR VENCEDOR (MENOR PREÇO)			DEMAIS ORÇAMENTOS		
			FORNECEDOR	CNPJ ou CPF	VALOR TOTAL R\$	FORNECEDOR	VALOR TOTAL R\$	FORNECEDOR
1	Prestação de serviço de locação de espaço de eventos, para a realização da abertura do evento “Semana do Ministério Público 2025”, a ser realizada no dia 10 de dezembro de 2025.	01	BA do Brasil Ltda	02.726.680/0001-50	34.500,00	Solar da Vitória Eventos Ltda	35.000,00	Santa Casa de Misericórdia da Bahia

1 - OBSERVAÇÕES SOBRE A DEFINIÇÃO DOS FORNECEDORES VENCEDORES:

- a) Metodologia Escolhida: menor preço em virtude de se tratar de contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do inciso I ou II do art. 75 da lei 14.133/2021.
- b) Juntar ao processo SEI o(s) arquivo(s) dos orçamentos obtidos e cópia(s) das solicitações de orçamento rejeitadas / não respondidas.

2 - JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DOS FORNECEDORES PESQUISADOS (POR ITEM) – ART. 23, §1º, IV, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021:

Não foram recebidas cotações por meio do aviso prévio de contratação. Foram utilizadas as propostas por meio da busca ativa entre as empresas conhecidas no mercado local para este tipo de serviço, tendo como resultado as 3 cotações acima listas. Destaca-se que o município de Salvador dispõe de um número bastante reduzido de locais com capacidade e infraestrutura adequadas para recepcionar o público estimado e atender às exigências técnicas do evento. Assim, a aferição da compatibilidade dos valores contratados com os praticados no mercado foi realizada por meio de pesquisa de preços em loco.

3 - JUSTIFICATIVA SE NÃO APRESENTAR O DE MÍNIMO 03 (TRÊS) ORÇAMENTOS PARA CADA ITEM:

Não se aplica.

4- DIVULGAÇÃO DE AVISO PRÉVIO DA CONTRATAÇÃO DIRETA (ART. 75, §3º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021) - MARCAR A OPÇÃO CABÍVEL:

- (x) A) NÃO SE APLICA (Não houve divulgação de aviso prévio, conforme justificativa constante do Termo de Referência);
- () B) Declaro, para os devidos fins, que as propostas de preços nºs 01, 02 e 03 foram coletadas após divulgação de aviso, tendo sido respeitado o prazo de 03 dias úteis;
- () C) Declaro que, respeitado o prazo de xx** dias úteis do aviso da contratação, não foram apresentadas propostas válidas.

5- DATA DO ORÇAMENTO ESTIMADO PELA ADMINISTRAÇÃO:

15/09/2025

RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇOS

Matrícula: 355.625	Nome do Servidor: Grazielle Maria Grave Teixeira de Andrade	INSERIR ASSINATURA DIGITAL:
Unidade Administrativa: Unidade de Finanças / CEAF		



Documento assinado eletronicamente por **Grazielle Maria Grave Teixeira de Andrade** - Analista Técnico, em 29/09/2025, às 14:02, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1698957** e o código CRC **F512CE50**.

19.09.45340.0028185/2025-72

1698957v9



TRAPiCHE BARNABÉ Proposta Comercial

Ao
Ministério Público
Ref. Evento Corporativo 300 PAX
Serviço: LOCAÇÃO CERIMONIAL TRAPiCHE BARNABÉ
Período 10/12/2025.

Orçamento

A proposta comercial inclui: locação do Cerimonial Trapiche Barnabé pelo período de 09 a 10 de dezembro de 2025 para realização de evento corporativo do Ministério Público 300 PAX, inclusa a climatização 15, máquinas 08 48.000 BTUS e 07 Máquinas 60.000 BTUS;

Valor: 34.500,00 (Trinta e quatro mil e quinhentos reais) com emissão de nota fiscal

O que está incluso na proposta:

Dia 09/12 – Montagem geral
Dia 10/12 – Operação e realização do evento
Dia 11/12 – desmontagem até 12 hs

OBS:

Caso necessário dias adicionais de montagem será cobrado o valor de R\$ 3.000,00 por diária;

O espaço já possui AVCB do Corpo de Bombeiros;

Obs: Necessário Calção de 1.000,00 referente a consumo de energia que calculado no período do evento;

OBS:

Como pode ser pago: será realizado por empenho, após a prestação do serviço e que é imprescindível a apresentação da nota fiscal:

Validade da proposta

15 dias úteis.

Salvador 21 de agosto de 2025.

Atenciosamente,

Anderson Rosemberg
TRAPiCHE BARNABÉ – BA DO BRASIL LTDA
CNPJ 02.726.680/0001-50
55 71 99983.6266

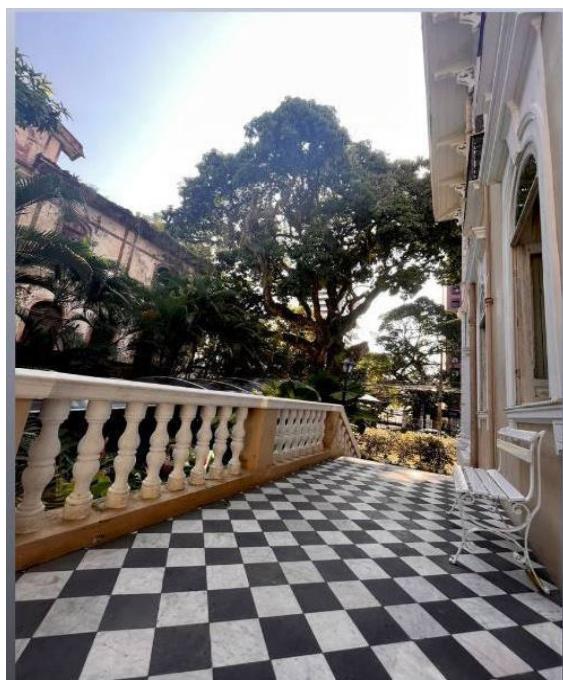
RUA DO PILAR, 40
SALA 202
EDF. TRAPiCHE PEQUENO
CEP 40015-590



Nós, do Sollar Cunha Guedes, agradecemos o seu contato e vamos adorar recebê-los e a seus clientes.

Este casarão cheio de história e requinte se localiza no Corredor da Vitória, e é referência em qualidade de serviço e zelo com os nossos clientes. Temos um time preparado para atendê-los, facilitando você e sua equipe a realizar o seu evento.

Estamos à sua disposição.



Seu evento:

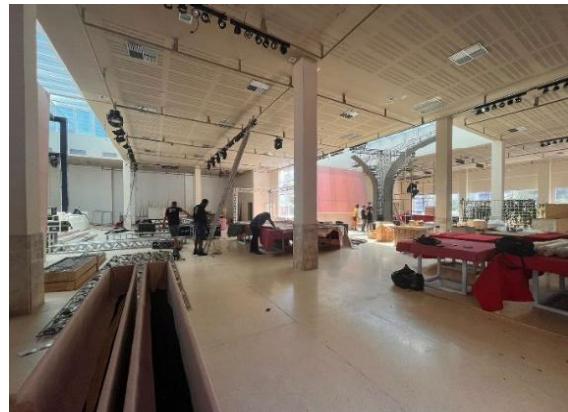
Tipo de evento:	CORPORATIVO
Data:	Evento: 10/12/25 (quarta) das 19h às 2h
Quantidade:	350 pessoas
Contato:	Liliane
Empresa:	Ministério Pùblico



Nosso espaço:

Salão Principal

Com 420m², revestimento acústico e ar-condicionado, permitindo assim, qualquer tipo de som, inclusive bandas, tem o valor de R\$ 37.000,00. Esse espaço pode ser ampliado, ficando com aproximadamente 600m², com um adicional de R\$ 3.000,00 no valor inicial.



O valor inclui:

- Limpeza do espaço antes e após o evento;
- Limpeza dos toaletes durante todo o evento;
- Um supervisor;
- Um eletricista;
- Dois bombeiros civis;
- Gerador de 180 kva com *stand by* por 12 horas contínuas;
- Estacionamento para ser utilizado com serviço de manobrista, contratado pelo cliente.



Preços regulares:

Salão Principal (600m ²)	40.000,00
Montagem véspera das 8h às 18h*	15.000,00

*Locação opcional

Proposta Exclusiva – Ministério Público:

Salão Principal (600m ²) 10/12/25	30.000,00
Montagem Véspera	5.000,00
TOTAL:	35.000,00

Oferta especial apenas para pagamento à vista

CNPJ: 10391273000168

Razão social: Solar da Vitória Eventos Ltda

- Tudo com emissão de nota fiscal.
- O Salão é entregue às 8h e deve ser entregue vazio às 7h do dia seguinte.
- A capacidade máxima de pessoas no nosso salão é de 600 pessoas, incluindo o time trabalhando, sendo recomendado máximo de 500 convidados.
- Nosso espaço possui os alvarás obrigatórios.

Orçamento válido até 30/09/25.



SOLLAR CUNHA GUEDES



COM ARQUITETURA DO SÉCULO XIX, O INCRÍVEL CASARÃO, QUE HOJE CONHECEMOS COMO SOLAR CUNHA GUEDES, JÁ FOI PALCO DE MUITAS HISTÓRIAS.

EM 1874, FOI SEDE DA SOCIEDADE RECREATIVA EUTERPE, UM IMPORTANTE CLUBE SOCIAL, ONDE SE REALIZAVAM BAILES E AULAS DE MÚSICA.

NO INÍCIO DOS ANOS 30, FOI ADQUIRIDO PELO COMERCIANTE BAIANO ARMANDO JOAQUIM DE CARVALHO.

ELE, JUNTAMENTE COM SUA ESPOSA E SUAS 5 FILHAS, OFERECEIAM INCRÍVEIS E GLAMOUROSAS FESTAS E JANTARES NOS SEUS SALÕES.

MAS A HISTÓRIA QUE VIVE ATÉ OS DIAS ATUAIS COMEÇOU EM 1964, QUANDO O CASARÃO FOI ADQUIRIDO POR ALEXANDRE DA CUNHA GUEDES.

A FAMÍLIA RESIDIU NESTE ENDEREÇO ATÉ O ANO 2000.

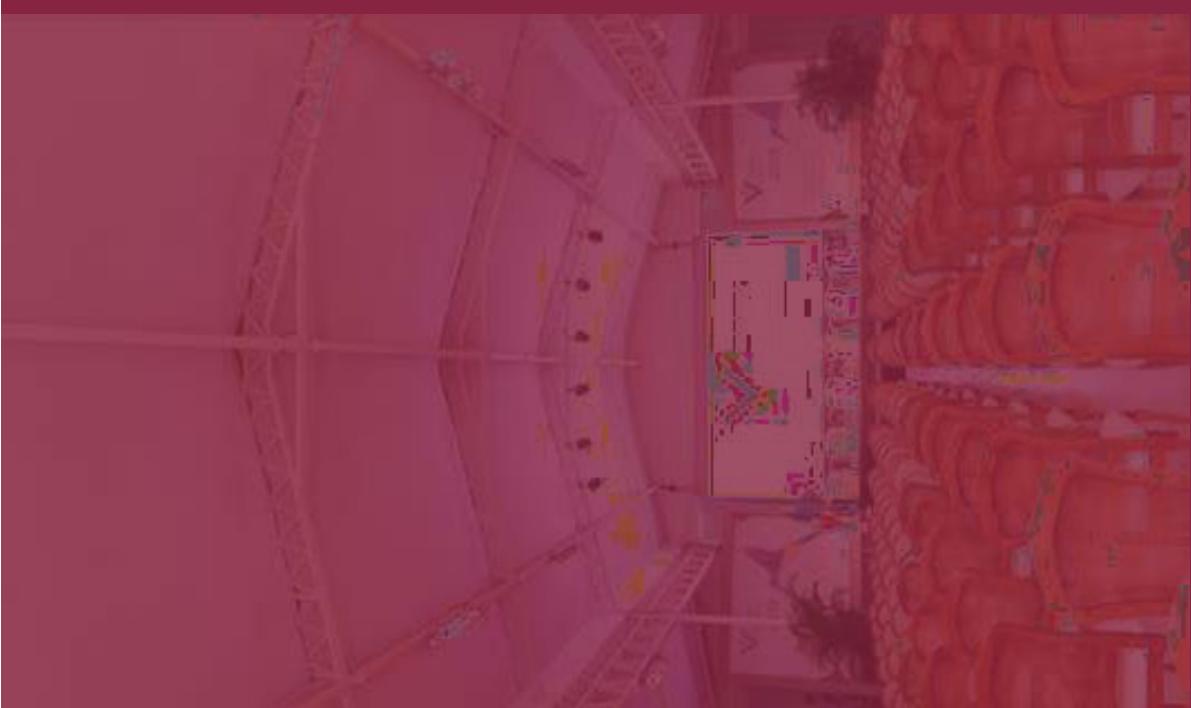
MUITAS MEMÓRIAS FORAM CONSTRUÍDAS NESTES ANOS E TAMBÉM MUITAS CELEBRAÇÕES FORAM FEITAS.

E FOI VISANDO MANTER ACESA ESSA CHAMA DA ALEGRIA E FESTIVIDADE QUE EXISTE NO CASARÃO DESDE A SUA CONSTRUÇÃO, QUE EM 2009 ELE VIROU UM CERIMONIAL, SEDIANDO FESTAS COM MUITO ESTILO E SOFISTICAÇÃO.

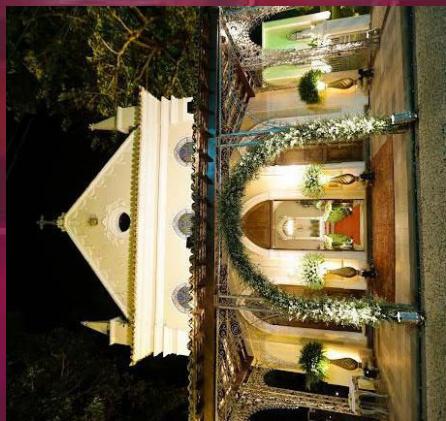
AV. SETE DE SETEMBRO, 2445, VITÓRIA
SOLLAR CUNHA GUEDES 55 71 98858 1510



CerimoniaL
RAINHA LEONOR



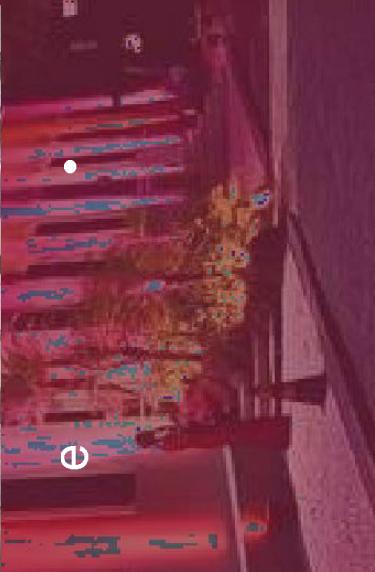
da para as
da
dos seus
na
•
da
na
da
dos



com
para até 220
local

no
para
de 50 a
e

para





- - as de e para o espaço e liderar
- bem como dos acessos.
- das
- de
- de

AVCB – Auto de Vistoria do Corpo de
SEDUR – Alvará Sonoro.

Ex.: 19:00 às 04:00, sendo 04:00 o limite para
do evento.



R\$

feriado)

De domingo à quinta o valor é de R\$ 37.422,00

Servidores Fiscais do Estado da Bahia), CAAE (Caixa de Assistência

acumulativos.
locação do

A data 10/12/2025 está

válido por 7 dias.
Estamos inteiramente à sua disposição para mais
caso deseje.

Acesse o nosso tour virtual



**Cerimonial
RAINHA LEONOR**

Celebre momentos inesquecíveis

Entre em contato:

██████████ | (71) 2203-9668

@rainhaleonorcerimonial - www.cerimonialrainhaleonor.org.br

Razão Social: Santa Casa de Misericórdia da Bahia

CNPJ: 15.153.745/0025-35



De
Data
Para

✉



De: [REDACTED]>
Enviado:
Para:
Cc: [REDACTED] <[REDACTED]>
Assunto:

Boa tarde

_____ > escreveu:

Confi

fiscal:

fi

- 1- Declaração (GOV.BR):
a) Declaração de que o como aprendiz (exigência
b) Declaração à Resolução.
- 2- Comprovante de faturamento;
- 3- Prova das faturas de contratos de realização de serviços similares (caso para efeito de compatibilidade do valor cobrado);
- 4- Contratações;
- 5- Documentos do representante legal:
a) Documento de identificação oficial, contendo RG e CPF; e
b) Documento que comprove a regular representação (ex.: procuração, termo de posse etc);
- 6- Certificado de Registro cadastral (<https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/private/consultas/consultarCRC.jsf>)
- Atenciosamente,

Liliane Furtado
Coordenadora Administrativa do CEAF
Ministério Público do Estado de São Paulo
. 217

--



R

De [REDACTED] <[REDACTED]>

Data

Para

Cc

1 anexo (1 MB)

Olá Liliane, boa tarde! Tudo ótimo e com você?

Segue arquivo atualizado com as informações solicitadas (pág 4).

Sigo à disposição.

Att,

Júlia Gonzalez
Sollar Cunha Guedes
71 9 8858-1510

Em 15/09/2025 11:47, Liliane Formigli Noblat escreveu:

udo bem?

P avor, nos enviar a proposta em anex J e a razão social?

Grata,

Liliane F t
Coordenadora Administrativa do CEAF
Ministério Público do Estado da Bahia
. 217

De: [REDACTED] <[REDACTED]>

Enviado: quinta-feira, 7 de agosto de 2025 13:38

Para: Liliane Formigli Noblat <liliane.noblat@mpba.mp.br>

Assunto: Re: ENC: Solicitação de Proposta - Semana do Ministério Público 2025

Olá Liliane, boa tarde!

Será um prazer receber o evento de vocês em nosso espaço!

Conforme solicitado, segue anexo proposta de orçamento para locação.

Em caso de dúvida adicional, ficarei à disposição tanto por aqui, quanto pelo telefone abaixo.

Att

Júlia Gonzalez
Sollar Cunha Guedes
71 9 8858-1510

Em 05/08/2025 10:20, Liliane Formigli Noblat escreveu:

Prez

Conforme conver ação de proposta.

t ão.

Grata,

Liliane F t
Coordenadora Administrativa do CEAF
Ministério Público do Estado da Bahia
. 217

De: Liliane Formigli Noblat <liliane.noblat@mpba.mp.br>

Enviado: terça-feira, 29 de julho de 2025 10:30

Para: [REDACTED] <[REDACTED]>

Assunto: Solicitação de Proposta - Semana do Ministério Público 2025

Prezada Mar

Gost ar uma proposta para realizar a abertura do event tério
Públic zembro
noite.

Grata,

Liliane F t
Coordenadora Administrativa do CEAF
Ministério Público do Est
. 217



ENC: SOLICIT

ÇAMENTO

De
Data
Para

1 anexo (2 MB)

Liliane Formigli Noblat
Coordenadora Administrativa do CEAF
Ministério Público do Estado da Bahia
. 217

De: Joelson Costa Silva <joelson@mpba.mp.br>
Enviado: quinta-feira, 11 de setembro de 2025 10:41
Para: Grazielle Maria Grave T de Andrade <grazielle.andrade@mpba.mp.br>; Liliane Formigli Noblat <liliane.noblat@mpba.mp.br>
Assunto: ENC: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

202

██████████ MPBA Missão: Defender a sociedade e o regime democrático para garantia da cidadania plena.

De: Luciana dos Santos Rodrigues <██████████>
Enviado: terça-feira, 26 de agosto de 2025 10:00
Para: Joelson Costa Silva <joelson@mpba.mp.br>
Assunto: RE: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Espero encontrá-lo bem!

Ficamos felizes em saber do inter o!
Como solicitado, segue o orçamento para evento corporativo.

Oportunamente, envio abaixo link contendo o nosso *Tour Virtual*, para que conheç como o link com as plant os.

<http://tourainhaleonor.org.br/>
<https://www.ceremonialrainhaleonor.org.br/>

o
Fortaleça sua marca e deixe um legado: conecte seu evento a uma causa social!

V a renda proveniente das locações
da Santa Casa da Bahia?

os é destinada à manutenção dos Projetos Sociais

Saiba mais em: <https://www.cerimonialrainhaleonor.org.br/> x.html



Caso deseje reservar esta data, por favor, responda este e-mail. A reserva é válida por 30 dias a partir da data da sua solicitação.

Estamos à disposição para visitar a Santa Casa da Bahia para mais informações ou para agendar uma visita.

Atenciosamente,

Luciana dos Santos Rodrigues

GEV - Gerência de Eventos | Supervisora

Tel.: 55 (71) 2203-9668 / (71) 99920-3650

<https://www.santacasaba.org.br/>



De: Joelson Costa Silva <joelson@mpba.mp.br>

Enviado: quarta-feira, 20 de agosto de 2025 10:49

Para: Luciana dos Santos Rodrigues <[REDACTED]>

Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Prezada senhora Luciana,

Cumprimentando-a cordialmente, solicito o envio de proposta comercial referente à locação dos espaços sinalizados na visita realizada no dia 10 de dezembro de 2025.

Para tanto, solicito que a proposta seja endereçada ao Ministério Público do Estado da Bahia, na Avenida Presidente Dutra, 66.

Atenciosamente,

202

MPBA Missão: Defender a sociedade e o regime democrático para garantia da cidadania plena.



TIVA

DA PESSOA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.726.680/0001-50	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/08/1998
NOME EMPRESARIAL BA DO BRASIL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTO DEMAIS
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios		
A 52.23-1-00 - Estacionamento de veículos 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas		
NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO [REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
ENDEREÇO ELETRÔNICO [REDACTED]	TELEFONE (71) 3241-6171	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
[REDACTED]		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Emitido no dia **03/09/2025** às **14:29:58**Página: **1/1**

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

02.726.680/0001-50

Nome Empresarial:

BA DO BRASIL LTDA

Capital Social:

R\$12.000.000,00 (Doze milhões de reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

ALGEST SE

Qualificação:

37-Sócio Pessoa Jurídica Domiciliado no Exterior

País de Origem:

LUXEMBURGO

Nome do Repres. Legal:

BERNARD DAVID PIERRE ATTAL

Qualif. Rep. Legal:

17-Procurador

Nome/Nome Empresarial:

BERNARD DAVID PIERRE ATTAL

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 03/09/2025 às 14:30 (data e hora de Brasília).

BA DO BRASIL LTDA.

MATRIZ CNPJ 02.726.680/0001-50
NIRE 29202936681

FILIAL CNPJ 02.726.680/0003-12
NIRE 29900965813

12ª Alteração Contratual e Consolidação

Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados:

(a) **BERNARD DAVID PIERRE ATTAL** [REDACTED]

(b) **ALGEST SE**, sociedade regida segundo as leis de Luxemburgo, tendo sede na 8, Boulevard Paul Eyschen L-1480, Luxemburgo, inscrita no CNPJ sob o nº 21.068.065/0001-49, neste ato representada por seu procurador devidamente constituído, Sr. Bernard David Pierre Attal, acima qualificado, conforme instrumento de procuração em anexo;

Únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada **BA DO BRASIL LTDA.**, com sede na Av. Jequitaia, nº 05 (antiga Frederico Pontes), Comércio, Salvador, BA, CEP 40.015-035, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.726.680/0001-50, registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB sob o NIRE 29202936681 ("Sociedade"), resolvem, de mútuo e comum acordo, alterar pela **décima segunda vez** o Contrato Social, e consolidá-lo, nos termos e condições abaixo estipuladas, sendo dispensadas as formalidades de reunião prévia e convocação dos quotistas em virtude do disposto no § 3º do Artigo 1.072 da Lei 10.406, de 10.01.2002 (Código Civil Brasileiro):

I. ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

1ª Cláusula – Considerando divergências nos sistemas da Prefeitura Municipal de Salvador, a sociedade efetiva neste ato a alteração de endereço para uniformização das informações, passando a sociedade a ter como sede a **Av. Jequitaia, nº 05, Edif. Trapiche Barnabé, todo imóvel, Comércio, Salvador, BA, CEP 40.015-035**.

Página 1 de 13

MS

Junta Comercial do Estado da Bahia

23/03/2022

Certifico o Registro sob o nº 98173650 em 23/03/2022

Protocolo 226665763 de 09/03/2022

Nome da empresa BA DO BRASIL LTDA NIRE [REDACTED]

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 72530308158973

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/03/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Anexo - Contrato Social (1699006)

SEI 19.09.45340.0028185/2025-72 / pg. 53

II. AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

2ª Cláusula - Tendo em vista que o capital social da Sociedade encontra-se totalmente subscrito e integralizado, os quotistas resolvem, por mútuo e comum acordo, aumentar o capital social da Sociedade, atualmente no montante de R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), dividido em 5.000.000 (cinco milhões) de quotas, com valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma para R\$12.000.000,00 (doze milhões de reais), mediante a emissão de 7.000.000 (sete milhões) de novas quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada.

3ª Cláusula - As quotas ora emitidas foram totalmente subscritas pelos quotistas, nesta data, e serão integralizadas em moeda corrente nacional, mediante pagamento em espécie, cessão de títulos de crédito, e/ou convertendo empréstimos eventualmente realizados pelos sócios à sociedade, no prazo de até 10 (dez) anos, a contar da data de arquivamento desta alteração perante a Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB, da seguinte maneira:

- (i) 3.150.000 (três milhões, cento e cinquenta mil) quotas subscritas pelo quotista Bernard David Pierre Attal;
- (ii) 3.850.000 (três milhões, oitocentos e cinquenta mil) quotas subscritas pela quotista Algest SE.

4ª Cláusula - Em razão da alteração havida e aprovada, o capital social passa a ser regulado na Cláusula Quinta do Contrato Social com a seguinte redação:

“5ª Cláusula – O capital social é R\$12.000.000,00 (doze milhões de reais), sendo R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais) já integralizados em moeda corrente nacional e o restante a ser integralizado em moeda corrente nacional, mediante pagamento em espécie, cessão de títulos de crédito, e/ou convertendo empréstimos eventualmente realizados pelos sócios à sociedade, no prazo de até 10 (dez) anos a contar da data de arquivamento desta alteração perante a Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB, dividido em 12.000.000 (doze milhões) de quotas, com valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO	Nº de Quotas	Valor Total das Quotas (R\$)	Participação em Percentual
<i>Bernard David Pierre Attal</i>	6.150.000	6.150.000,00	51,25%
<i>Algest SE</i>	5.850.000	5.850.000,00	48,75%
TOTAL	12.000.000	12.000.000,00	100%

Página 2 de 13

WMA

Junta Comercial do Estado da Bahia

23/03/2022

Certifico o Registro sob o nº 98173650 em 23/03/2022

Protocolo 226665763 de 09/03/2022

Nome da empresa BA DO BRASIL LTDA NIRE [REDACTED]

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 72530308158973

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/03/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Anexo - Contrato Social (1699006)

SEI 19.09.45340.0028185/2025-72 / pg. 54

III. ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

5ª Cláusula - Os quotistas decidiram, por unanimidade, alterar o objeto social da Sociedade, que **passará a ser** (i) estacionamento de veículos; (ii) gestão de espaços para Artes Cênicas; espetáculos e outras atividades artísticas (iii) aluguel de imóveis próprios; (iv) Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador.

6ª Cláusula - Em razão da deliberação havida e aprovada, o objeto social passa a ser regulado na Cláusula Terceira do Contrato Social com a seguinte redação:

"3ª Cláusula – A Sociedade é empresária e tem como objetos sociais:
a) Estacionamento de veículos;
b) Gestão de espaços para Artes Cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas;
c) Aluguel de imóveis próprios; e
d) Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador.

Parágrafo Único – O objetivo da sociedade fica assim distribuído:

Matriz

a) Estacionamento de veículos;
b) Gestão de espaços para Artes Cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas;
c) Aluguel de imóveis próprios;
d) Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador.

Filial 01

a) Aluguel de imóveis próprios; e
b) Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador. "

IV. CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

7ª Cláusula - Em razão das alterações havidas e aprovadas, os atuais quotistas decidem, por unanimidade, reformar o Contrato Social, que passa a vigorar com a redação abaixo consolidada:

Página 3 de 13

Junta Comercial do Estado da Bahia

23/03/2022

Certifico o Registro sob o nº 98173650 em 23/03/2022

Protocolo 226665763 de 09/03/2022

Nome da empresa BA DO BRASIL LTDA NIRE [REDACTED]

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 72530308158973

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/03/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Anexo - Contrato Social (1699006)

SEI 19.09.45340.0028185/2025-72 / pg. 55

**CONTRATO SOCIAL
BA DO BRASIL LTDA.**

MATRIZ CNPJ 02.726.680/0001-50
NIRE 29202936681

FILIAL CNPJ 02.726.680/0003-12
NIRE 29900965813

a) **BERNARD DAVID PIERRE ATTAL** [REDACTED]

b) **ALGEST SE**, sociedade regida segundo as leis de Luxemburgo, tendo sede na 8, Boulevard Paul Eyschen L-1480, Luxemburgo, inscrita no CNPJ sob o nº 21.068.065/0001-49, neste ato representada por seu procurador devidamente constituído, Sr. Bernard David Pierre Attal, acima qualificado, conforme instrumento de procuração em anexo;

Únicos sócios da sociedade denominada **BA DO BRASIL LTDA.**, inscrita no CNPJ 02.726.680/0001-50, registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB sob o NIRE 29202936681, com sede na **Av. Jequitaia, nº 05, Edif. Trapiche Barnabé, todo imóvel, Comércio, Salvador, BA, CEP 40.015-035**, constituída sob a forma de sociedade limitada e regida por este Contrato Social e pela legislação aplicável, especialmente pelas disposições do Capítulo IV, Título II do Livro II da Parte Especial da Lei n. 10.406, de 10.01.02 e, subsidiariamente, pela Lei das Sociedades por Ações (Lei n. 6.404, de 15.12.76 e modificações posteriores), resolvem consolidar o Contrato Social da referida sociedade, na forma abaixo:

I – SEDE, FILIAL, OBJETO SOCIAL E DURAÇÃO

1ª Cláusula – A sede da sociedade é a Av. Jequitaia, n. 05 (antiga Frederico Pontes), Ed. Trapiche Barnabé, Comércio, Salvador/BA, CEP 40.015-035.

2ª Cláusula – A sociedade tem filial localizada na Rua do Pilar, nº 40, edifício Trapiche Pequeno, salas 301 a 303, subdistrito do Pilar, Comércio, Salvador/BA, CEP 40.015-590, inscrita no CNPJ sob o nº 02.726.680/0003-12, registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB sob o NIRE 29900965813.

Página 4 de 13

MM

Junta Comercial do Estado da Bahia

23/03/2022

Certifico o Registro sob o nº 98173650 em 23/03/2022

Protocolo 226665763 de 09/03/2022

Nome da empresa BA DO BRASIL LTDA NIRE [REDACTED]

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 72530308158973

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/03/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Anexo - Contrato Social (1699006)

SEI 19.09.45340.0028185/2025-72 / pg. 56

3ª Cláusula – A Sociedade é empresária e tem como objetos sociais:

- a) Estacionamento de veículos;
- b) Gestão de espaços para Artes Cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas;
- c) Aluguel de imóveis próprios; e
- d) Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador.

Parágrafo Único – O objetivo da sociedade fica assim distribuído:

Matriz

- a) Estacionamento de veículos;
- b) Gestão de espaços para Artes Cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas;
- c) Aluguel de imóveis próprios;
- d) Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador.

Filial 01

- a) Aluguel de imóveis próprios; e
- b) Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador.

4ª Cláusula – A sociedade teve início em 12/08/1998, data de seu registro perante o Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, e terá duração indeterminada.

II – CAPITAL SOCIAL

5ª Cláusula – O capital social é R\$12.000.000,00 (doze milhões de reais), sendo R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais) já integralizados em moeda corrente nacional e o restante a ser integralizado em moeda corrente nacional, mediante pagamento em espécie, cessão de títulos de crédito, e/ou convertendo empréstimos eventualmente realizados pelos sócios à sociedade, no prazo de até 10 (dez) anos a contar da data de arquivamento desta alteração perante a Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB, dividido em 12.000.000 (doze milhões) de quotas, com valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, assim distribuído entre os sócios:

Página 5 de 13

RA

Junta Comercial do Estado da Bahia

23/03/2022

Certifico o Registro sob o nº 98173650 em 23/03/2022

Protocolo 226665763 de 09/03/2022

Nome da empresa BA DO BRASIL LTDA NIRE [REDACTED]

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 72530308158973

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/03/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Anexo - Contrato Social (1699006)

SEI 19.09.45340.0028185/2025-72 / pg. 57

SÓCIO	Nº de Quotas	Valor Total das Quotas (R\$)	Participação em Percentual
<i>Bernard David Pierre Attal</i>	6.150.000	6.150.000,00	51,25%
<i>Algest SE</i>	5.850.000	5.850.000,00	48,75%
TOTAL	12.000.000	12.000.000,00	100%

Parágrafo 1º: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei n. 10.406/02. Os sócios **não** responderão pessoal e/ou subsidiariamente pelas obrigações da sociedade.

Parágrafo 2º: Cada quota dará direito a um voto nas deliberações dos quotistas e não se admitirá o fracionamento de quotas.

Parágrafo 3º: Novas quotas que porventura venham a ser emitidas podem possuir direitos e benefícios iguais ou desiguais entre si ou em relação às quotas já emitidas.

Parágrafo 4º: É vedada a integralização de capital subscrito mediante prestação de serviços.

Parágrafo 5º: O capital social poderá ser aumentado, após a integralização das quotas inicialmente subscritas, mediante deliberação dos quotistas representando 75% (setenta e cinco por cento) do capital social. Os quotistas reunir-se-ão para deliberar sobre o aumento, sendo que os quotistas terão o prazo de 30 (trinta) dias após a deliberação para exercer o direito de preferência na subscrição do aumento, na proporção de suas respectivas participações no capital social. Os quotistas poderão renunciar ao direito de preferência na reunião que tratar do aumento e imediatamente proceder ao referido aumento do capital social, promovendo a respectiva modificação do contrato social.

Parágrafo 6º: O capital social poderá ser reduzido no caso de perdas irreparáveis, verificadas após a sua integralização, ou no caso de ser considerado excessivo em relação ao objeto social da Sociedade, mediante deliberação dos quotistas representando 75% (setenta e cinco por cento) do capital social. A ata que deliberar sobre a redução do capital social da Sociedade será publicada na forma da lei, sendo os credores quirografários da Sociedade, por título líquido e anterior à deliberação, poderão opor-se à redução, durante o período de 90 (noventa) dias a contar da data da publicação da ata que deliberar sobre a redução do capital social.



Junta Comercial do Estado da Bahia

23/03/2022

Certifico o Registro sob o nº 98173650 em 23/03/2022

Protocolo 226665763 de 09/03/2022

Nome da empresa BA DO BRASIL LTDA NIRE [REDACTED]

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 72530308158973

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/03/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Anexo - Contrato Social (1699006)

SEI 19.09.45340.0028185/2025-72 / pg. 58

Parágrafo 7º: A redução somente se tornará eficaz se, no prazo estabelecido no parágrafo antecedente, não for impugnada, ou se provado o pagamento da dívida ou o depósito judicial do respectivo valor.

III – ADMINISTRAÇÃO

6º Cláusula – A Sociedade será administrada pelo sócio Bernard David Pierre
[Atal, cidadão francês, residente em Paris, França]

Parágrafo 1º: A investidura no cargo de administrador nomeado em ato separado realiza-se mediante assinatura do Termo de Posse no Livro de Atas da Administração, no prazo de 30 (trinta) dias que se seguirem à sua eleição, devendo o ato de nomeação ser levado a averbação no Registro de Empresas no prazo de 10 (dez) dias seguintes à investidura no cargo.

Parágrafo 2º: A renúncia ou destituição de administrador deverá ser comunicada por escrito à Sociedade, tornando-se eficaz perante terceiros após a averbação no Registro de Empresas nos 10 (dez) dias subsequentes e a publicação do ato de renúncia ou destituição nos termos da lei.

Parágrafo 3º: O administrador fica dispensado de prestar caução e poderá receber remuneração, a título de *pro labore* pelos seus serviços, a ser determinada por deliberação dos quotistas representando mais da metade do capital social.

Parágrafo 4º: Declara o administrador ora admitido, sob as penas da lei, que não está impedido por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenados ou sob efeitos de condenação, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

7ª Cláusula – De acordo com o disposto neste Capítulo, o administrador será competente para **individualmente** representar a Sociedade, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, gerenciando e administrando os negócios sociais.

Página 7 de 13

Parágrafo Único: A Sociedade poderá ser representada por procurador(es) com poderes específicos, sendo que o mandato deverá conter obrigatoriamente os atos e operações que o(s) mandatário(s) poderá(ao) praticar e o prazo de validade do mandato, com exceção dos mandatos outorgados a advogado(s) para representação em juízo ou em processos administrativos, que poderão ser outorgados por prazo indeterminado; e/ou dos mandatos outorgados por meio de instrumento público, que poderão ser outorgados por prazo indeterminado e com poderes gerais.

IV – DELIBERAÇÕES SOCIAIS

8º Cláusula – Os quotistas reunir-se-ão, ordinariamente, 1 (uma) vez por ano, nos 4 (quatro) meses subsequentes ao encerramento do exercício social, com o objetivo de tomar as contas dos administradores, deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico e designar administradores, quando for o caso, e, extraordinariamente, sempre que necessário para deliberar sobre assuntos de interesse da Sociedade.

Parágrafo Único: Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a realização da Reunião Anual de Quotistas, as Demonstrações Financeiras da Sociedade deverão ser postas à disposição dos quotistas, por escrito, com prova de recebimento.

9º Cláusula – A Reunião de Quotistas poderá ser convocada pelos administradores da Sociedade ou por qualquer quotista, mediante notificação via carta registrada, fax ou email com 8 (oito) dias de antecedência, com aviso de recebimento e indicação das matérias a serem tratadas.

Parágrafo 1º: Dispensam-se as formalidades de convocação previstas neste Capítulo quando todos os quotistas comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo 2º: A assembleia geral ou a reunião de quotistas tornam-se dispensáveis quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas.

10º Cláusula – As Reuniões de Quotistas serão instaladas, em primeira convocação, com a presença de quotistas representando, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, e, em segunda convocação, com qualquer número de quotistas.

Parágrafo Único: Qualquer quotista poderá votar por carta, fax ou e-mail ou poderá ser representado por outro quotista ou advogado mediante mandato com especificação dos atos autorizados a praticar, devendo o instrumento ser levado a registro juntamente com a ata.

Página 8 de 13



Junta Comercial do Estado da Bahia

23/03/2022

Certifico o Registro sob o nº 98173650 em 23/03/2022

Protocolo 226665763 de 09/03/2022

Nome da empresa BA DO BRASIL LTDA NIRE [REDACTED]

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 72530308158973

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/03/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Anexo - Contrato Social (1699006)

SEI 19.09.45340.0028185/2025-72 / pg. 60

11ª Cláusula – As deliberações sociais (incluindo, mas sem se limitar para aprovação do orçamento anual, transformação da Sociedade em outro tipo de sociedade previsto na legislação aplicável, admissão de novos quotistas e ingresso de herdeiros e/ou sucessores de antigos quotistas) serão tomadas, em regra, em **Reunião de Quotistas**, por quotistas que representem a **maioria** do capital social, com exceção das deliberações que versarem sobre as matérias listadas na **Cláusula 12** abaixo, as quais se sujeitarão aos quoruns respectivamente fixados.

12ª Cláusula – As seguintes matérias dependerão, para sua aprovação, de prévia e expressa **aproviação**, por escrito, dos quotistas representando, no mínimo, **75%** (setenta e cinco por cento) do capital social:

- a) Modificação deste Contrato Social, incluindo sem se limitar à redução ou aumento do capital social;
- b) Designação e destituição de Administradores eleitos neste Contrato Social ou por meio de ato em separado;
- c) Fixação da remuneração dos administradores e o pagamento de quaisquer outros benefícios a estes;
- d) Abertura ou encerramento de filiais no Brasil ou no exterior;
- e) Incorporação, fusão, cisão ou dissolução da Sociedade ou a cessação do estado de liquidação;
- f) A liquidação e dissolução da Sociedade; e
- g) Pedido de autofalência ou recuperação judicial ou extrajudicial da Sociedade.

13ª Cláusula – As deliberações tomadas de conformidade com a lei e este Contrato Social vinculam todos os quotistas, ainda que ausentes ou dissidentes.

V – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

14ª Cláusula – A cessão e transferência das quotas, total ou parcialmente, somente poderá ser efetuada mediante autorização prévia e expressa de quotistas representando a **maioria** do capital social.

Parágrafo 1º: O quotista que desejar transferir suas quotas deverá notificar os demais sócios a respeito de sua intenção, devendo apontar, caso existente, as condições da oferta recebida de um terceiro interessado, indicando nome, qualificação e endereço do pretendente, além do preço e condições oferecidas.

Parágrafo 2º: Os quotistas terão direito de preferência para aquisição das quotas, em igualdade de condições com a proposta recebida, na proporção de suas respectivas participações no capital social, excluída a participação do quotista alienante. Os quotistas interessados poderão adquirir eventuais quotas recusadas por outros quotistas, hipótese em que o respectivo direito de

Página 9 de 13



Junta Comercial do Estado da Bahia

23/03/2022

Certifico o Registro sob o nº 98173650 em 23/03/2022

Protocolo 226665763 de 09/03/2022

Nome da empresa BA DO BRASIL LTDA NIRE [REDACTED]

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 72530308158973

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/03/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Anexo - Contrato Social (1699006)

SEI 19.09.45340.0028185/2025-72 / pg. 61

preferência relativo a tais sobras deverá ser exercido de forma proporcional à respectiva participação no capital social da Sociedade, excluídas as participações do quotista alienante e dos demais quotistas que não manifestem interesse em exercer o direito de preferência ora ajustado.

Parágrafo 3º: Se decorridos 30 (trinta) dias após a notificação, as quotas ofertadas não vierem a ser adquiridas pelos quotistas ofertados, o quotista alienante ficará livre para, nos 30 (trinta) dias seguintes ao término desse prazo, promover a transferência das quotas ofertadas ao proponente indicado na notificação pelo mesmo preço, prazo, condições de pagamento e demais elementos constantes da oferta, desde que obtenha a autorização dos demais quotistas.

Parágrafo 4º: Caso a venda das quotas ofertadas não se conclua no prazo acima estabelecido, o quotista retirante sujeitar-se-á novamente ao mesmo procedimento convencionado.

Parágrafo 5º: Toda e qualquer transferência de quotas efetuada sem a observância das disposições deste contrato serão consideradas nulas de pleno direito.

Parágrafo 6º: Na interpretação deste contrato social, o termo transferência deve ser entendido de forma abrangente, incluindo qualquer cessão voluntária ou involuntária, venda, caução ou gravame sobre as quotas sociais ou seus direitos, ou promessa de cessão, venda, caução, penhora ou gravame sobre as mesmas quotas ou seus direitos.

Parágrafo 7º: Sem prejuízo do que foi estipulado acima, os quotistas poderão deliberar sobre a entrada de novo sócio na Sociedade, por decisão dos quotistas representando a maioria do capital social restante, excluídas nesta situação as quotas detidas pelo quotista alienante.

Parágrafo 8º: Respeitado o disposto no caput desta 14^a CLÁUSULA, os quotistas podem ceder as quotas da Sociedade que detêm a qualquer pessoa, física ou jurídica, nacional ou estrangeira, quotista ou não.

VI – RETIRADA E EXCLUSÃO DE QUOTISTAS

15º Cláusula – Sem prejuízo, os quotistas poderão ser excluídos da Sociedade nas hipóteses seguintes:

Parágrafo 1º: Sócio Remisso. O sócio remisso, considerado como aquele que não efetuar as contribuições para o capital social na forma e prazo previstos, após o prazo de 30 (trinta) dias da notificação da Sociedade, poderá ser excluído da Sociedade, de pleno direito, ou ter a sua participação societária reduzida mediante deliberação de quotistas representando a maioria do capital social

Página 10 de 13



Junta Comercial do Estado da Bahia

23/03/2022

Certifico o Registro sob o nº 98173650 em 23/03/2022

Protocolo 226665763 de 09/03/2022

Nome da empresa BA DO BRASIL LTDA NIRE [REDACTED]

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 72530308158973

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/03/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Anexo - Contrato Social (1699006)

SEI 19.09.45340.0028185/2025-72 / pg. 62

restante. A reunião que deliberar sobre a exclusão de quotista deverá ser convocada nos termos da 10ª Cláusula acima e nela será assegurado direito de defesa ao quotista cuja exclusão está sendo deliberada.

Parágrafo 2º: Falência ou Liquidação da Quota. Será excluído da Sociedade, de pleno direito, o sócio declarado falido ou cuja quota tenha sido liquidada a pedido de credor habilitado.

Parágrafo 3º: Prática de Atos Contrários à Continuação da Sociedade. Sócios representantes da maioria do capital social, mediante deliberação em reunião de quotistas, especialmente convocada para esse fim, poderão excluir sócio minoritário que esteja pondo em risco a continuidade da Sociedade em virtude de atos de inegável gravidade.

Parágrafo 4º: Inadimplemento ou Incapacidade. Sem prejuízo do acima exposto, o sócio pode ser excluído judicialmente, mediante iniciativa de quotistas representando a maioria do capital social, por falta grave no cumprimento das suas obrigações ou por incapacidade superveniente.

Parágrafo 5º: Quotista Dissidente. O quotista dissidente de deliberação em Reunião de Quotistas, que verse sobre a modificação do Contrato Social, fusão, incorporação e transformação da Sociedade em outro tipo societário, poderá retirar-se da Sociedade, nos 30 (trinta) dias subsequentes à reunião.

Parágrafo 6º: A exclusão do quotista deverá ser deliberada em reunião especialmente convocada para esse fim. A realização da reunião deverá ser comunicada ao quotista com 30 (trinta) dias de antecedência, por escrito e com comprovante de recebimento, de modo que este, ciente da matéria, possa comparecer à referida reunião e exercer seu direito de defesa.

Parágrafo 7º: No caso de exclusão ou retirada de quotistas, o quotista retirante ou excluído será reembolsado pelas quotas que detiver na Sociedade com base no critério fixado no parágrafo 1º e seguintes da 16ª Cláusula do Contrato Social abaixo.

VII – DISSOLUÇÃO DE UM QUOTISTA E OUTROS EVENTOS

16ª Cláusula – A dissolução, falência, extinção, recuperação judicial ou extrajudicial, insolvência, morte, a declaração judicial de incapacidade, a insolvência ou a interdição, a separação, o divórcio, a exclusão ou a retirada de um quotista **não** causará a dissolução da Sociedade.

Parágrafo 1º: A dissolução, extinção, recuperação judicial ou extrajudicial, insolvência, retirada, exclusão, falecimento ou a declaração judicial de incapacidade, insolvência ou interdição de um quotista implicará,

Página 11 de 13

Regila M G de Araújo

Junta Comercial do Estado da Bahia

23/03/2022

Certifico o Registro sob o nº 98173650 em 23/03/2022

Protocolo 226665763 de 09/03/2022

Nome da empresa BA DO BRASIL LTDA NIRE [REDACTED]

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 72530308158973

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/03/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Anexo - Contrato Social (1699006) SEI 19.09.45340.0028185/2025-72 / pg. 63

necessariamente, a oferta irrevogável das quotas deste quotista (o “Quotista Retirante”) aos quotistas remanescentes, que terão o direito, a critério exclusivo, de adquirir tais quotas pelo valor patrimonial, apurado pelo balanço especial efetuado na data da dissolução, falência, extinção, recuperação judicial ou extrajudicial, insolvência, exclusão, falecimento ou declaração de incapacidade, sendo o ativo permanente considerado por seu valor de mercado, sem consideração de intangíveis de qualquer natureza, sendo tal direito oponível a terceiros.

Parágrafo 2º: A opção de compra prevista neste capítulo deverá ser exercida pelos quotistas remanescentes em relação às quotas detidas pelo Quotista Retirante, mediante notificação expressa com 30 (trinta) dias de antecedência da ocorrência do evento que tiver dado ensejo ao exercício da mencionada opção.

Parágrafo 3º: A conclusão da transferência das quotas objeto da opção acima citada deverá ser concluída pelas partes envolvidas no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados da ocorrência do evento que tiver dado ensejo ao exercício da mencionada opção.

Parágrafo 4º: O pagamento ao Quotista Retirante ou a seus herdeiros, beneficiários, sucessores e/ou credores será feito em moeda corrente nacional, em 3 (três) parcelas mensais, iguais e consecutivas, no prazo total de 90 (noventa) dias, a contar da data do balanço especial e em moeda corrente nacional.

Parágrafo 5º: As opções decorrentes deste capítulo obrigam as partes e seus sucessores a qualquer título.

Parágrafo 6º: No caso de falecimento ou declaração judicial de incapacidade, insolvência ou interdição de algum quotista, seus herdeiros, beneficiários, sucessores e/ou credores **não** serão admitidos à Sociedade, salvo mediante aprovação prévia e por escrito de quotistas representando a **maioria** do capital social restante, conforme aqui previsto.

VIII – DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

17ª Cláusula – A Sociedade entrará em dissolução e liquidação nas circunstâncias previstas na legislação ou por decisão dos quotistas representando, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, os quais indicarão o liquidante que atuará durante tal período.

IX – EXERCÍCIO SOCIAL

18ª Cláusula – O exercício social coincidirá com o calendário civil, começando no dia 1º de janeiro e terminando em 31 de dezembro de cada ano.

Página 12 de 13



Junta Comercial do Estado da Bahia

23/03/2022

Certifico o Registro sob o nº 98173650 em 23/03/2022

Protocolo 226665763 de 09/03/2022

Nome da empresa BA DO BRASIL LTDA NIRE [REDACTED]

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 72530308158973

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/03/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Anexo - Contrato Social (1699006)

SEI 19.09.45340.0028185/2025-72 / pg. 64

Parágrafo 1º: No final de cada exercício fiscal serão elaboradas as demonstrações financeiras da Sociedade exigidas pela legislação societária e fiscal para tal exercício.

Parágrafo 2º: O destino dos lucros líquidos da Sociedade verificado ao final de cada exercício será determinado por quotistas representando a maioria do capital social, podendo ser: **(a)** distribuído aos quotistas, na proporção de suas respectivas participações no capital social; **(b)** retido, total ou parcialmente, em conta de Lucros Acumulados ou em reserva da Sociedade; e/ou, **(c)** capitalizado na proporção das respectivas participações dos sócios no capital social da Sociedade.

Parágrafo 3º: Os prejuízos eventualmente apurados pela Sociedade serão distribuídos entre os quotistas na proporção de suas respectivas participações no capital social.

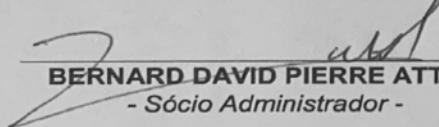
Parágrafo 4º: A Sociedade poderá levantar balanços e demonstrações de resultado intermediários, em periodicidade mensal, trimestral e semestral, preparados com propósitos fiscais ou para distribuição de lucros apurados com base em tais balanços, na proporção de suas participações no capital social da Sociedade, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social.

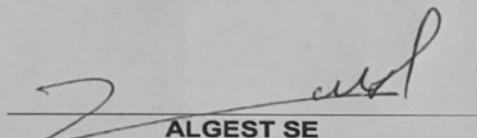
X – JURISDIÇÃO E FORO

19ª Cláusula – Quaisquer controvérsias ou disputas oriundas do presente Contrato Social serão submetidas ao foro da cidade de Salvador/BA, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam o presente instrumento.

Salvador, 15 de fevereiro de 2022.


BERNARD DAVID PIERRE ATTAL
- Sócio Administrador -


ALGEST SE
-Sócio-
Procurador: Bernard David Pierre
Attal

Página 13 de 13

Junta Comercial do Estado da Bahia

23/03/2022

Certifico o Registro sob o nº 98173650 em 23/03/2022

Protocolo 226665763 de 09/03/2022

Nome da empresa BA DO BRASIL LTDA NIRE [REDACTED]

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 72530308158973

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/03/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Anexo - Contrato Social (1699006)

SEI 19.09.45340.0028185/2025-72 / pg. 65



226665763

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	BA DO BRASIL LTDA
PROTOCOLO	226665763 - 09/03/2022
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE [REDACTED]
CNPJ 02.726.680/0001-50
CERTIFICO O REGISTRO EM 23/03/2022
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98173650 DE 23/03/2022 DATA AUTENTICAÇÃO 23/03/2022

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98173650



Cpf: [REDACTED] - ANA CAROLINA FONSECA DE CASTILHO - Assinado em 23/03/2022 às 11:42:34

Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretaria-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

23/03/2022

Certifico o Registro sob o nº 98173650 em 23/03/2022

Protocolo 226665763 de 09/03/2022

Nome da empresa BA DO BRASIL LTDA NIRE [REDACTED]

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 72530308158973

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/03/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretaria-Geral

Anexo - Contrato Social (1699006)

SEI 19.09.45340.0028185/2025-72 / pg. 66



Nº do CPF: [REDACTED]

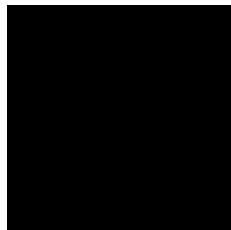
Nome: ATTAL
[REDACTED]

REGULAR

02/12/2002

Dígito Verificador: 00

09:44:24 do dia 11/09/2025
3B5F



_____.

o



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 02.726.680/0001-50

Razão Social: BA DO BRASIL LTDA

Atividade Econômica Principal:

6810-2/02 - ALUGUEL DE IMÓVEIS PRÓPRIOS

Endereço:

AVENIDA JEQUITAI, 5 - EDIF TRAPICHE BARNABE TODO IMOVEL - COMERCIO -
██████████ - Salvador / Bahia

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.

Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

DECLARA^o QUE N^o EMPREGA MENOR DE IDADE,
SALVO NA CONDI^o DE APRENDIZ

A Empresa BA DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ 02.726.680/0001-001, de seu representante legal o(a) Sr(a). Bernard David Pierre Attal, DECLARA para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos, salvo o maior de 14 (quatorze) anos, de menor aprendiz.

(Local e data) Salvador, 10 de Setembro de 2025.

_____ (assinatura)

BERNARD DAVID PIERRE ATTAL / DIRETOR GERAL



TRAPiCHE BARNABÉ

-50

Avenida

[REDACTED]

+55) 71-99238-8504



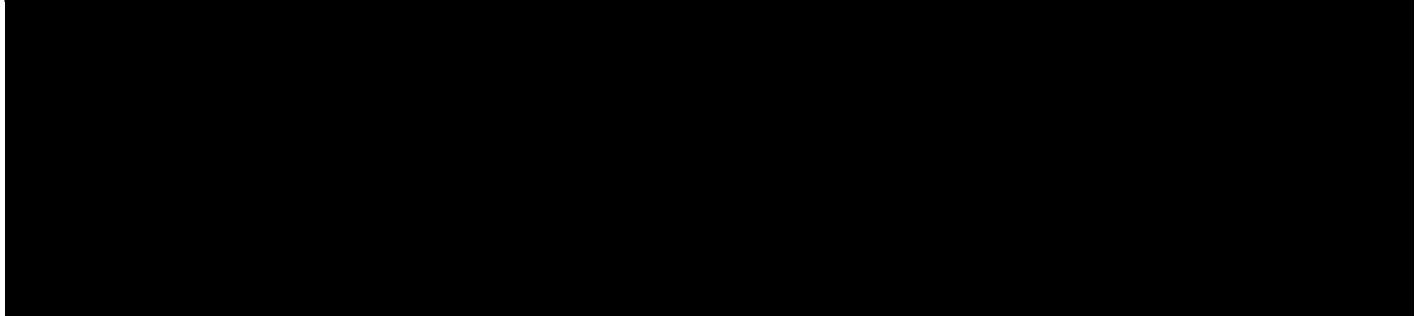
Bradesco

Extrato Unificado - P

Período

01/08/2025 a 31

DA DO BRASIL LTDA

A large black rectangular box covers the majority of the page content below the header, starting just below the 'DA DO BRASIL LTDA' text and extending down to the bottom of the page.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.726.680/0001-50

Razão Social: BA DO BRASIL LTDA

Endereço: [REDACTED]

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/09/2025 a 11/10/2025

Certificação Número: 2025091207570861422690

Informação obtida em 29/09/2025 14:04:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Nome:
CNPJ:

o

o



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BA DO BRASIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.726.680/0001-50

Certidão nº: 50727779/2025

Expedição: 01/09/2025, às 10:57:34

Validade: 28/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BA DO BRASIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.726.680/0001-50**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: [REDACTED]



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20254444252**

RAZÃO SOCIAL	
BA DO BRASIL LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	02.726.680/0001-50

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 01/09/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



AZ

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
NÃO OS NA DÍVIDA ATIVA** **NA SEFAZ E
VADOR**

Razão Social: BADO BRASIL LTDA
CNPJ:
Endereço [REDACTED] - CEP: 40015035 -
EDIF TODO IMOVEL

2950527

É certificado que não constam pendências em nome do sujeito passivo acima identificado, incluindo matriz e filiais.

Esta certidão se refere à situação fiscal, compreendendo créditos tributários administrados pela SEFAZ e a inscrições em Dívida Ativa junto à PGMS e abrange, inclusive, a situação cadastral do estabelecimento matriz e suas filiais ou

Fica ressalvado o direito de o Município cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas do sujeito passivo que

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço ba.gov.br.

Válida até dia 30/11/2025.

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>

CONTRATAÇÃO - DECLARAÇÃO EXECUTOR(A) ORÇAMENTÁRIO(A)

DECLARO, para os devidos fins, que existem recursos orçamentários e financeiros disponíveis para dar suporte à despesa com a contratação em curso, bem como informo a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício financeiro vigente e subsequentes, conforme dados abaixo discriminados:

I. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA DESPESA (DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA):

DOTAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GESTORA*	AÇÃO (P/A/0E)	REGIÃO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA**
1	40101.0007	3594	9900	1.500.0.100.000000.00.00.00	33.90.39

II. IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO:

1) VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais).

2) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NO EXERCÍCIO VIGENTE:

DOTAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA *	SALDO DE DOTAÇÃO (R\$)	PREVISÃO DE GASTO COM A CONTRATAÇÃO NO ANO (R\$)	IMPACTO ORÇAMENTÁRIO ***
1	33.90.39	R\$ 113.517,50	R\$ 34.500,00	30,39 %

3) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NOS EXERCÍCIOS SUBSEQUENTES:

(X) A despesa será realizada integralmente neste exercício, não havendo impacto orçamentário financeiro em qualquer dos exercícios orçamentários-financeiros seguintes.

() O impacto orçamentário-financeiro estimado para os 02 (exercícios) próximos será de:

EXERCÍCIO (ANO)	IMPACTO(R\$)
	R\$
	R\$

4) ORIGEM DO RECURSO:

(X) Recursos Próprios – Orçamento próprio do MPBA.

() Recursos Oriundos de Convênio Estadual.

() Recursos Oriundos de Convênio Federal.

* É possível assinalar mais de uma opção.

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO:

Matrícula:	Nome Completo:	Cargo/Função:
355.625	Grazielle Maria Grave Teixeira de Andrade	Analista Técnico
Unidade Administrativa:		
Unidade de Finanças - Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF)		



Documento assinado eletronicamente por **Grazielle Maria Grave Teixeira de Andrade** - Analista Técnico, em 29/09/2025, às 14:17, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Públco do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1699034** e o código CRC **82FDCC53**.

19.09.45340.0008478/2025-57

1492589v1

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA - www.mpbam.mp.br

Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Exercício igual a 2025
Código da Unidade Orçamentária igual a 40101
Código da Unidade Gestora igual a 0007
Código do PAOE igual a 3594

Anexo - PLAN 60 (1720588)

Exercício:	2025	Esfera:	F - Fiscal	Órgão:	40 - Ministério Público - MPE	Unidade Orçamentária:	40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa - Superintendência	Unidade Gestora:	0007 - Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - MP	Função:	03 - Essencial à Justiça	Subfunção:	128 - Formação de Recursos Humanos	Programa de Governo:	464 - Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania	PAOE:	3594 - Qualificação de Integrante do Ministério Público (AP)	Região:	9900 - Estado	Objetivo do PAOE:	Desenvolver competências técnicas e comportamentais dos integrantes do órgão, que assegurem a melhoria qualitativa e quantitativa do desempenho institucional, necessárias ao exercício das suas atividades funcionais	Produto:	2035 - Evento de qualificação realizado	Quantidade Prevista:	80,00 unidade	Quantidade Atual:	80,00 unidade	Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B)	(C)	(D=A+B-C)	Atual	(E)	Recebido	Concedido	(F)	Bloqueado	(G)	Cont/Reserva	(H)	(I)	PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E+F+G+H+I)	Disponível
3.3.90.14.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	0,00	0,00	30.000,00	0,00	64.244,00	0,00	30.000,00	64.244,00	0,00	1.600,00	0,00	15.000,00	26.000,00	0,00	29.580,00	0,00	29.580,00	29.580,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.211,07	77.211,07	77.211,07	17.032,93																						
3.3.90.30.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00																							
3.3.90.32.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.032,53	40.032,53	40.032,53	15.477,81	12.865,11	967,47	0,00	0,00	0,00	0,00																							
3.3.90.33.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.580,00	29.580,00	29.580,00	12.225,00	12.225,00	12.225,00	0,00	0,00	0,00	0,00																							
3.3.90.35.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.750,00	12.750,00	12.750,00	9.848,50	7.250,00	7.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00																							
3.3.90.36.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	0,00	0,00	1.035,000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	484.811,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	436.671,25	436.671,25	436.671,25	371.331,25	371.331,25	113.517,50	0,00	0,00	0,00	0,00																							
3.3.90.47.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00	2.816,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.816,00	6.816,00	6.816,00	3.345,00	3.345,00	3.345,00	0,00	0,00	0,00	0,00																								

Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	Suplementado	(B) Anulado	(C) (D=A+B-C)	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G+H-I) Disponível
Total do Tesouro		1.115.000,00	0,00	0,00	1.115.000,00	119.740,00	484.811,25	0,00	0,00	607.428,85	607.428,85	496.708,13	488.385,93	142.499,90	
Região	Total de Outras Fontes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Subtotal Região		1.115.000,00	0,00	0,00	1.115.000,00	119.740,00	484.811,25	0,00	0,00	607.428,85	607.428,85	496.708,13	488.385,93	142.499,90	
PAOE	Total do Tesouro	1.115.000,00	0,00	0,00	1.115.000,00	119.740,00	484.811,25	0,00	0,00	607.428,85	607.428,85	496.708,13	488.385,93	142.499,90	
Subtotal PAOE		1.115.000,00	0,00	0,00	1.115.000,00	119.740,00	484.811,25	0,00	0,00	607.428,85	607.428,85	496.708,13	488.385,93	142.499,90	
Programa	Total do Tesouro	1.115.000,00	0,00	0,00	1.115.000,00	119.740,00	484.811,25	0,00	0,00	607.428,85	607.428,85	496.708,13	488.385,93	142.499,90	
Subtotal Programa		1.115.000,00	0,00	0,00	1.115.000,00	119.740,00	484.811,25	0,00	0,00	607.428,85	607.428,85	496.708,13	488.385,93	142.499,90	
UO	Total do Tesouro	1.115.000,00	0,00	0,00	1.115.000,00	119.740,00	484.811,25	0,00	0,00	607.428,85	607.428,85	496.708,13	488.385,93	142.499,90	
Subtotal UO		1.115.000,00	0,00	0,00	1.115.000,00	119.740,00	484.811,25	0,00	0,00	607.428,85	607.428,85	496.708,13	488.385,93	142.499,90	
Orgão	Total do Tesouro	1.115.000,00	0,00	0,00	1.115.000,00	119.740,00	484.811,25	0,00	0,00	607.428,85	607.428,85	496.708,13	488.385,93	142.499,90	
Subtotal Orgão		1.115.000,00	0,00	0,00	1.115.000,00	119.740,00	484.811,25	0,00	0,00	607.428,85	607.428,85	496.708,13	488.385,93	142.499,90	
Geral	Total do Tesouro	1.115.000,00	0,00	0,00	1.115.000,00	119.740,00	484.811,25	0,00	0,00	607.428,85	607.428,85	496.708,13	488.385,93	142.499,90	
Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Total Geral		1.115.000,00	0,00	0,00	1.115.000,00	119.740,00	484.811,25	0,00	0,00	607.428,85	607.428,85	496.708,13	488.385,93	142.499,90	

MANIFESTAÇÃO - GESTOR ORÇAMENTÁRIO

AUTORIZO a realização da despesa, mediante contratação por **DISPENSA DE LICITAÇÃO NÃO ELETRÔNICA**, da empresa **BA DO BRASIL LTDA**, inscrita sob o nº do CNPJ 02.726.680/0001-50, para prestação de serviço de locação de espaço de eventos, para a realização da abertura do evento “Semana do Ministério Público 2025”, a ser realizada no dia 10 de dezembro de 2025, no valor total de R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais).

DECLARO, para os devidos fins, nos termos dos artigos 15 a 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa com a contratação em curso, no(s) valor(es) abaixo descrito(s), tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

INFORMO, ademais, que o valor dispendido se encontra dentro do limite por ramo de atividade no exercício financeiro, em respeito aos ditames do art.75 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme quadro a seguir.

Descrição do item	Código PDM/Código do serviço	Saldo disponível para uso (R\$)	Valor previsto nesta dispensa (R\$)
Prestação de serviço de locação de espaço de eventos, para a realização da abertura do evento “Semana do Ministério Público 2025”, a ser realizada no dia 10 de dezembro de 2025.	22721 - Locação Sala / Auditório	R\$ 62.725,29	R\$ 34.500,00

INDICO os seguintes servidores para exercerem, respectivamente, as atribuições de gestão e fiscalização da contratação:

	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DE CONTRATO	Liliane Formigli Noblat	352.906
FISCAL ADMINISTRATIVO E TÉCNICO	Joelson Costa Silva	351.662
SUPLENTE - Fiscal Administrativo e Técnico	Michele Bittencourt da Costa	353.657

Ante o exposto, encaminhe-se o presente procedimento aos servidores supra relacionados, para manifestação formal sobre a indicação, no prazo de 01 (um) dia útil.

DADOS DO GESTOR ORÇAMENTÁRIO	
Nome Completo: Márcio José Cordeiro Fahel	Matrícula: 351.310
Unidade Administrativa: Coordenação do CEAF	Cargo/Função: Coordenador do CEAF / Promotor de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **Márcio José Cordeiro Fahel** - Promotor de Justiça, em 29/09/2025, às 15:37, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1699098** e o código CRC **634A4BD9**.

19.09.45340.0008478/2025-57

1492598v1

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA - www.mpba.mp.br

MANIFESTAÇÃO

CIENTE da indicação do Ordenador de Despesas (SEI 1699098) replicada no quadro abaixo. Trata-se da prestação de serviço de locação de espaço de eventos, para a realização da abertura do evento “Semana do Ministério Público 2025”, a ser realizada no dia 10 de dezembro de 2025, no valor total de 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais).

DECLARO que tenho conhecimento que a gestão e a fiscalização serão baseadas nas tratativas e no termo de referência que compõem o processo de contratação SEI 19.09.45340.0028185/2025-72.

NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DE CONTRATO	Liliane Formigli Noblat
FISCAL ADMINISTRATIVO E TÉCNICO	Joelson Costa Silva
SUPLENTE - Fiscal Administrativo e Técnico	Michele Bittencourt da Costa

Atenciosamente,
Gestor do Contrato e Fiscais



Documento assinado eletronicamente por **Michele da Costa Bittencourt** - Assessora Administrativa II, em 29/09/2025, às 15:55, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Liliane Formigli Noblat** - Analista Técnico, em 29/09/2025, às 15:56, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Joelson Costa Silva** - Gestor Administrativo III, em 29/09/2025, às 16:30, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbahia.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1699086** e o código CRC **C9891316**.

DESPACHO

À DCCL:

Encaminho processo de contratação por meio de Dispensa Não Eletrônica, para análise de conformidade.

Acordos e
Aterciados, a
Unidade de Finanças do CEAf



Documento assinado eletronicamente por **Grazielle Maria Grave Teixeira de Andrade** - Analista Técnico, em 30/09/2025, às 08:00, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbam.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1699135** e o código CRC **8EB58D81**.

DESPACHO

Trata-se de procedimento de **dispensa de licitação não eletrônica**, instruído com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e Estadual/BA nº 14.634/2023, catalogada nesta unidade sob o nº 267/2025, encaminhado pela CEAF, para prestação de serviço de locação de espaço de eventos, para a realização da abertura do evento "Semana do Ministério Público 2025", a ser realizada no dia 10 de dezembro de 2025, conforme informações contidas no Documento de Formalização da Demanda (doc. 1696576) e no Termo de Referência (doc. 1696537).

Retornamos o presente expediente à **Unidade Demandante** informando que, após análise da instrução do processo em epígrafe, identificamos o que segue:

01. No documento 1696537 relativo ao "Termo de Referência":

1.1 No item 1.5: a unidade informou que a Lei Federal nº 14.133/2021 autoriza a dispensa de licitação para contratações de serviços e compras de valor inferior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Contudo, esse valor foi atualizado pelo Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, vigente desde 1º de janeiro de 2025. Assim sendo, solicitamos a supressão da informação desatualizada ou, se for o caso, a atualização do valor para R\$ 62.725,59, conforme previsto no art. 75, inciso II da referida Lei.

1.2 No item 2.1.2: observamos que a unidade apresentou justificativa para não realizar a divulgação de aviso de contratação direta. No entanto, ressalta-se que tal divulgação, embora não obrigatória, constitui uma **boa prática recomendada**, pois contribui para ampliar a transparência, fomentar a competitividade e possibilitar o recebimento de novas cotações, inclusive de fornecedores não identificados na fase inicial de pesquisa do mercado. Ainda que a pesquisa prévia tenha fornecido parâmetros suficientes para a definição de preços e condições técnicas, **a publicação do aviso pode agregar valor ao processo, permitindo o surgimento de propostas mais vantajosas e reforçando a legitimidade da contratação**. Essa medida é especialmente relevante em contextos de alta demanda e oferta limitada, como o verificado em Salvador para espaços destinados a eventos institucionais no final do ano. Portanto, **recomenda-se que, sempre que possível, a divulgação do aviso** seja realizada como etapa complementar, sem prejuízo da tempestividade do processo, contribuindo para a eficiência, economicidade e conformidade com os princípios da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 75

....

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo **serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis**, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa. *(grifo nosso)*

De igual modo, houve indicação do valor de R\$ 50.000,00 como limite para a contratação por Dispensa, sendo necessário portanto a correção do referido valor.

1.3 No 3.3.2: o campo "Outras regras" não foi preenchido. Solicitamos que seja preenchido com a expressão "não se aplica";

02. Nos documentos 1700702, 1701248 e 1720507 relativo as "**Propostas apresentadas**": observamos que todas as propostas estão vencidas. Solicitamos anexar novos documentos válidos;

03. Ausência do documento do documento "**Memória de cálculo - Saldo disponível para uso**": em que pese a Base de Conhecimento para contratações mediante "Dispensa de Licitação - Não Eletrônica" ainda não ter sido atualizada, recomendamos a juntada do documento "Memória de cálculo _Saldo disponível para uso em 2025" que se encontra nos anexos da base do processo correlato, documento, o qual, dará suporte as informações prestadas na Manifestação do Gestor Orçamentário.

Registramos, oportunamente, que é de suma importância acessar os documentos de instrução do processo via Base de Conhecimento do SEI, haja vista que os mesmos vem sofrendo atualizações face à novos entendimentos dos órgãos de assessoramento e controle, além da identificação de melhorias para o fluxo processual.

Orientamos, ainda, que **os novos documentos deverão ser incluídos após o despacho desta Coordenação e que os documentos a serem retificados não sejam excluídos do expediente** de modo a preservar o histórico documental dos documentos anexados ao processo, pois os mesmos são objeto de análise e manifestação de outras unidades administrativas.

Após realização dos ajustes identificados, retorne a esta Unidade.

Milena Maria Cardoso do Nascimento
Assistente de Gestão II
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Matrícula 353.176



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** - Assistente de Gestão II, em 07/10/2025, às 16:17, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** - Assistente de Gestão III, em 07/10/2025, às 16:45, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbam.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1723462** e o código CRC **1903DFF2**.



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

1.1 INDICAÇÃO DO OBJETO

conforme condições e especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e seu(s) anexo(s).

1.2 JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO DEFINIDO

A quantidade constante no APENSO I foi definida pelo Coordenador do CEAF, junto com a Chefia de Gabinete do MPBA, com base no quantitativo de participantes previstos para o evento.

1.3 FORMA DE EXECUÇÃO (escolher UMA opção)

A - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA, PONTUAL OU POR ESCOPO.

B - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA.

C - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS: (escolher UMA opção)

C.1 - SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA.

C.2 - SEM

C.3 - COM
VIÇOS.

C.4 - COM

➤ D - OUTRO(S). Especificar: _____):

1.4 JUSTIFICATIVA: ENQUADRAMENTO COMO SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA (escolher UMA opção)

A - NÃO SE APlica (Não se trata de contratação de serviços de engenharia).

B -

➤ B.1 -

➤ B.2 -

B.2.1 - TODOS OS ITENS.

B.2.2 - PARTE DOS ITENS:

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

1.5 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade a locação de espaço físico adequado para a realização da solenidade de abertura da Semana do Ministério Público 2025, que ocorrerá em 10 de dezembro de 2025, em Salvador/BA.

O evento integra o calendário institucional do Ministério Público do Estado da Bahia, em alusão ao Dia Nacional do Ministério Público, comemorado em 14 de dezembro, e tem como propósito promover a reflexão coletiva acerca dos caminhos percorridos pela Instituição, estimular o debate democrático e participativo sobre temas relevantes para a atuação ministerial, bem como fortalecer a integração entre Membros, Servidores e autoridades convidadas.

Para a realização da solenidade, faz-se necessária a contratação de espaço com capacidade adequada para receber aproximadamente 350 participantes, dotado de infraestrutura compatível com a natureza do evento, que assegure conforto, acessibilidade, segurança e facilidade de acesso, além de dispor de estacionamento.

Será realizada pesquisa de mercado junto a espaços que atendam às características demandadas, considerando a data de realização, a localização estratégica e a capacidade de acomodação do público previsto, de modo a selecionar a proposta mais vantajosa.

Dessa forma, a contratação mostra-se devidamente justificada, atendendo aos princípios da eficiência, da economicidade e do interesse público, assegurando a adequada realização do evento institucional.

1.6 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de espaço físico adequado para a realização da solenidade de abertura da Semana do Ministério Público 2025, programada para o dia 10 de dezembro de 2025, em Salvador/BA.

O local a ser contratado deverá atender a um público estimado de 350 participantes, entre Membros, Servidores e autoridades convidadas, devendo possuir infraestrutura compatível com a natureza do evento institucional, contemplando:

- Ambiente amplo, confortável, climatizado e acessível;
- Capacidade de acomodação compatível com o público previsto;
- Condições de segurança e acessibilidade;
- Disponibilidade de estacionamento para os participantes;
- Localização estratégica e de fácil acesso, favorecendo a mobilidade urbana.

A contratação visa garantir que a solenidade de abertura ocorra em espaço com estrutura adequada, capaz de proporcionar a integração dos participantes e a valorização do evento, assegurando condições técnicas e logísticas necessárias para o alcance dos objetivos institucionais propostos.



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1.1 BASE LEGAL:

A seleção do fornecedor será por **Dispensa de Licitação**, com fundamento no **artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021**, pelo menor preço praticado, a partir de pesquisa de preços realizada no mercado local.

2.1.2 DIVULGAÇÃO DE AVISO PARA COTAÇÃO NO PORTAL MPBA: (escolher UMA opção)

A - NÃO, CONFORME A SEGUINTE JUSTIFICATIVA: Não se recomenda a adoção do procedimento previsto no art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133/2021 (divulgação de aviso pelo prazo mínimo de 03 dias úteis), considerando que, mediante pesquisas de mercado já realizadas na fase de planejamento do evento, já obtivemos informações suficientes para identificar parâmetros de preços e condições técnicas necessárias à contratação do espaço para a realização do evento. A contratação enquadra-se no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de serviço de valor inferior a R\$ 62.725,59. Nesse contexto, a divulgação de aviso de cotação não traria ganhos adicionais de competitividade, uma vez que a pesquisa direta com fornecedores já permite assegurar a vantajosidade da contratação. Adicionalmente, o evento ocorrerá em período de elevada demanda por espaços destinados a atividades institucionais e corporativas de final de ano. Some-se a isso o fato de que Salvador dispõe de um número bastante reduzido de locais com as características necessárias à realização do evento, o que limita ainda mais as opções viáveis. Assim, eventual demora na formalização da contratação poderia comprometer a disponibilidade dos espaços adequados, colocando em risco a realização do evento. Dessa forma, a não divulgação do aviso justifica-se pela suficiência das informações de mercado já obtidas, pela conformidade legal da contratação, pela reduzida oferta de espaços compatíveis em Salvador e pela necessidade de garantir a tempestividade do processo em função da alta concorrência de eventos no período.

B - SIM, CONFORME REGRAS ABAIXO:

- E-mail para
-
- -mail:

2.2 HABILITAÇÃO

2.2.1 JURÍDICA: (escolher UMA opção ou as DUAS)

A - DOCUMENTOS CONSTITUTIVOS DA PESSOA JURÍDICA (Cartão CNPJ, Contrato Social e alterações, se houver, e ato constitutivo);

B - DOCUMENTOS PESSOAIS DA PESSOA FÍSICA (Documento oficial de identificação pessoal e cartão CPF, caso esta numeração não conste no primeiro).

2.2.2 FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a englobar: (TODAS são obrigatórias)

A - Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal e INSS;



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

- B** - Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública do Estado da Bahia;
- B.1** - Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública do Estado sede da empresa ou do domicílio da pessoa física – **caso não seja Bahia**;
- C** - Certidão de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do município-sede do fornecedor selecionado;
- D** - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (se pessoa jurídica);
- E** - Certidão de Regularidade do FGTS (se pessoa jurídica).

2.2.3 TÉCNICA:

- A** - NÃO SERÁ EXIGIDA.
- B** - SERÁ EXIGIDA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

2.2.4 ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- A** - NÃO SERÁ EXIGIDA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.
- B** - CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA.
- C** - BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, COM INIDICAÇÃO DE ÍNDICES. ESPECIFICAR:



- 1. Liquidez Corrente (ILC)**, que deverá ser:

Maior que 01 (um) Outro. Indicar:

- 2. Liquidez Geral (LG)**, que deverá ser:

Maior que 01 (um) Outro. Indicar:

- 3. Solvência Geral (SG)**, que deverá ser:

Maior que 01 (um) Outro. Indicar:

- 4. Outro**. Indicar:

- D** - DEMONSTRAÇÃO DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO OU CAPITAL SOCIAL, igual ou superior a ____ % do valor da licitação (limite legal: 10%);



3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 REGIME DE EXECUÇÃO



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

A - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

B - EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

C - OUTRO. Indicar:

3.2 PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO

3.2.1 O prestador deverá retirar a nota de empenho no prazo de 02 dias úteis, contados a partir da notificação pela Administração, que ocorrerá, preferencialmente, através de envio de e-mail para o endereço indicado na

3.1.2 O prestador poderá solicitar a prorrogação do prazo para retirada/recebimento da nota de empenho, por

3.3 FORMA DE EXECUÇÃO

3.3.1 LOCAL(IS) DE EXECUÇÃO: Em local a ser definido após a cotação e definição do fornecedor a ser contratado, visto que o objeto da contratação é justamente o espaço para a realização do evento.

3.3.2 DIAS E HORÁRIOS PARA EXECUÇÃO: (escolher UMA opção)

A -

B -

- CEAF – –
- Administrativa – –
-
-

3.3.3 NECESSIDADE DE AGENDAMENTO COM O MPBA: (escolher UMA opção)

A -

B -

- : –
- Telefone e e- – [REDACTED]
-

3.3.4 DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A - NÃO SE APLICA.

B - APLICA-SE, CONFORME DESCrito ABAIXO:



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

3.4 PRAZO(S) DE EXECUÇÃO: (escolher UMA opção)

A - REGRAS: (SUGESTÃO)

➤ A.1 - –

DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO	PRAZO EM DIAS	CONTAGEM
		<input type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos
		<input type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos

➤ A.2 -

I - RECEBIMENTO DO EMPENHO PELO FORNECEDOR (regra geral).

II - OUTRO. Informar:

➤ A.3 - PRAZO PARA

➤ A.4 -
ção)

I - NÃO.

II - SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa e respectiva comprovação de fato superveniente, aceito pela Instituição.

B - REGRAS (DEFINIDAS PELA UNIDADE SOLICITANTE): O serviço será executado no dia 10 de dezembro de 2025, das 18 às 24h.

C - DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO II - Especificações Técnicas Detalhadas. (INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO).

3.5 REGRAS DE GARANTIA

(escolher UMA opção)

A - NÃO SE APLICA, POIS O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR NÃO É APLICÁVEL AO OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO E NÃO HÁ EXIGÊNCIA DE GARANTIA ACESSÓRIA.

B - GARANTIA LEGAL PARA TODOS OS ITENS, CONFORME PRAZOS E CONDIÇÕES DEFINIDOS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.

C - GARANTIA CONTRATADA (SERVIÇO ACESSÓRIO) PARA TODOS OS ITENS.



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR –
NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

➤

:

D - HÍBRIDO (PARTE DOS ITENS COM GARANTIA LEGAL E PARTE DOS ITENS COM GARANTIA CONTRATADA)

➤

:

➤

O

O

E - DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO II - Especificações Técnicas Detalhadas. (INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO).

(Somente

)

DA GARANTIA:

A -

B -

O

fabricante:

3.5.2.2

A -

B -

C -

SERVI-

_____)

O

,

(es-

A -

Contagem –

: Úteis

Corridos

B -

Contagem –

: Úteis

Corridos

C - OUTRO (S). Indicar:

A - ASSISTÊNCIA SEDIADA



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

() B - ASSISTÊNCIA SEDIADA NO MUNICÍPIO:

() C - ASSISTÊNCIA SEDIADA EM LOCAL A CRITÉRIO DA CONTRATADA.

() D - *ON SITE*, ISTO É, ASSISTÊNCIA PRESTADA DIRETAMENTE NA SEDE DO MPBA (EXCEÇÃO). Regras:

ho _____ (____)

on site:

() E -

(X) A - NÃO SE APLICA.

() B - APLICA-SE, CONFORME DESCrito ABAIXO:

3.6 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO: (escolher UMA opção)

(X) A -

() B - ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL DOS SERVIÇOS, CONFORME REGRAS ABAIXO:

➤

➤

3.7 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

3.7.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.7.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o **CONTRATANTE** designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização da contratação, tendo poderes, entre outros, para notificar a **CONTRATADA** sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento.

3.7.1.2 Incumbe à gestão e à fiscalização, na medida de suas competências institucionais, acompanhar e verificar a perfeita execução da contratação, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

3.7.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de execução descritos neste instrumento, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, sem prejuízos das sanções contratuais legais;

3.7.1.2.2 Transmitir à **CONTRATADA** as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso;

3.7.1.2.3 Promover, com a presença da **CONTRATADA**, a verificação dos serviços já efetuados;

3.7.1.2.4 Esclarecer as dúvidas da **CONTRATADA**, solicitando ao setor competente do **CONTRATANTE**, se necessário, parecer de especialistas;

3.7.1.2.5 Manter anotação em registro próprio de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

3.7.1.2.6 Informar aos seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei Estadual/BA nº 14.634/2023; art. 12, §2º e Lei Federal nº 14.133/2021, art. 117, § 2º).

3.7.1.3 A fiscalização, pelo **CONTRATANTE**, não desobriga a **CONTRATADA** de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual.

3.7.1.3.1 A ausência de comunicação, por parte do **CONTRATANTE**, sobre irregularidades ou falhas, não exime a **CONTRATADA** das responsabilidades determinadas neste instrumento.

3.7.1.4 O **CONTRATANTE** poderá recusar, sustar e/ou determinar o desfazimento/refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste instrumento, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens.

3.7.1.4.1 Qualquer serviço ou bem considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser refeito pela **CONTRATADA**, às suas expensas;

3.7.1.4.2 A não aceitação de algum serviço ou bem, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de execução, salvo expressa concordância do **CONTRATANTE**.

3.7.1.5 Para fins de fiscalização, o **CONTRATANTE** poderá solicitar à **CONTRATADA**, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente instrumento.

3.7.1.6 A gestão e a fiscalização contratual observarão, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério Pùblico do Estado da Bahia disciplinadores da matéria.

3.7.2 DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS RELATIVAS AO OBJETO CONTRATADO: (escolher UMA opção)

(X) A - NÃO SE APLICA, SENDO APLICÁVEIS APENAS AS DISPOSIÇÕES GERAIS ELENCADAS NO ITEM 3.7.1.

() B - DISPOSIÇÕES ESPECIFICAMENTE RELACIONADAS AO OBJETO CONTRATUAL:

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

3.7.3 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

3.7.3.1 A **CONTRATADA** sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa.

3.7.3.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, a **CONTRATADA** que:

3.7.3.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.7.3.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.7.3.2.3 Der causa à inexecução total do contrato;

3.7.3.2.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.7.3.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

3.7.3.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.7.3.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.7.3.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.7.3.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.7.3.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.7.3.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

3.7.3.3.1 Advertência, quando a **CONTRATADA** der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.7.3.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.2 a 3.7.3.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.7.3.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.5 a 3.7.3.2.10, acima, bem como nas alíneas 3.7.3.2.2 a 3.7.3.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.7.4 DAS MULTAS: (escolher UMA opção)

(X) A - APLICAM-SE AS DISPOSIÇÕES ABAIXO ELENÇADAS:



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

3.7.4.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

3.7.4.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:

3.7.4.2.1 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.7.4.2.2 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.7.4.2.3 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.7.4.2.4 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.7.4.2.5 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.7.4.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações abaixo descritas;

3.7.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;

3.7.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.7.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

3.7.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.7.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.7.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

() B - DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS: (PREENCHER, CONFORME O CASO)

3.7.4.1 Moratória de xxx % (xxxx por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

3.7.4.2 Compensatória de xxx % (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:

3.7.4.2.1 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

3.7.4.2.2 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.7.4.2.3 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.7.4.2.4 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.7.4.2.5 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.7.4.3 Compensatória de xxx % (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações abaixo descritas;

3.7.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;

3.7.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.7.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato;

3.7.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.7.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.7.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

3.8 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO (PARA FINS DE FATURAMENTO)

3.8.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO: 2 dias corridos (regra geral), contados: (escolher UMA opção)

A - DA FINALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.

B -

C -

3.8.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 10 dias corridos, contados do recebimento provisório.

3.8.3 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S): (escolher UMA opção)

A - NÃO SE APLICA.

B - PRAZO: (escolher UMA opção)



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

- () B.1 – : () **Corridos**
() B.2 – ____ DIAS. Contagem: : () **Corridos**
() B.3 –

3.8.4 DEMAIS REGRAMENTOS:

3.8.4.1 O **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis;

3.8.4.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos nos prazos definidos neste instrumento, a contar da notificação da **CONTRATADA**, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

3.8.4.3 Eventual instabilidade na prestação do serviço deverá ser suprida no prazo máximo do item 3.8.3 assegurado à **CONTRATADA** a possibilidade de adoção de eventual solução alternativa, neste prazo, a fim de garantir a continuidade da prestação do serviço;

3.8.4.4 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica a **CONTRATADA** obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;

3.8.4.5 O recebimento definitivo do objeto deste instrumento será concretizado depois de adotados, pelo **CONTRATANTE**, todos os procedimentos cabíveis do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual de nº 14.634/2023, devendo ocorrer nos prazos definidos neste instrumento;

3.8.4.6 O aceite ou aprovação do objeto pelo **CONTRATANTE** não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao **CONTRATANTE**, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

3.9 DOS PREÇOS

(escolher UMA opção)

A - OS PREÇOS CONTRATADOS ENGLOBAM TODOS E QUAISQUER CUSTOS NECESSÁRIOS AO FIEL CUMPRIMENTO DA CONTRATAÇÃO.

➤ A.1 -

emolumentos.



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR –
NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

➤ A.2 -

B - ITENS OU CUSTOS NÃO INCLUSOS NOS PREÇOS PACTUADOS:

3.9.2 CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DOS PREÇOS: (escolher UMA opção)

A -

B -

C -

D - OUTRO. Indicar:

3.10 REGRAS DE FATURAMENTO

(escolher UMA opção)

A - MENSAL.

B -

C - (escolher UMA opção)

C.1 - AO FINAL DE TODA

C.2 -

D - PARCELADO: (escolher UMA opção)

D.1 - QUANTIDADE DE PARCELAS:

D.2 - DEFINIÇÃO DOS MONTANTES DAS PARCELAS:

E - OUTRO (A). Indicar:

3.10.2 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA FATURAMENTO: (escolher UMA opção)

A -

B - REGRAS E/OU DOCUMENTOS EXIGIDOS, para além dos indicados na opção A. Especificar:

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

3.11 REGRAS PARA PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

3.11.1 O faturamento referente ao objeto deste instrumento será efetuado na periodicidade indicada no item 3.10.1, mediante apresentação, pela **CONTRATADA**, de fatura, Nota Fiscal relativa à prestação dos serviços e certidões de regularidade cabíveis, bem como consulta à situação de idoneidade da **CONTRATADA**, documentação que deverá estar devidamente acompanhada do TERMO DE RECEBIMENTO pelo **CONTRATANTE**;

3.11.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data de apresentação da documentação indicada no item 3.11.1, desde que não haja pendência a ser regularizada;

3.11.3 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

3.11.4 As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto contratual;

3.11.5 O **CONTRATANTE** realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente;

3.11.6 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela **CONTRATADA**, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;

3.11.7 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto nos itens 3.11.2 e 3.11.3.

3.11.7.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao **CONTRATANTE**, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**.

3.12 REAJUSTAMENTO

A - . REGRAS:

➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços: **(escolher UMA opção)**

A.1 – INPC/IBGE.

A.2 - OUTRO. Indicar:





TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

- Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o **mês** de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de aniversário.



nistração.



B -
TRATO,

*

Na hipótese de prorrogação do prazo de vigência, os preços pactuados serão passíveis de reajustamento, conforme as seguintes regras e condições:

- **Índice oficial para o cálculo da variação de preços: (escolher UMA opção)**

B.1 - INPC/IBGE.

B.2 - OUTRO. Indicar:



contratados.

- Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de meses decorridos entre a apresentação da proposta de preços e o encerramento do prazo inicial de duração da execução contratual.



3.13 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS

3.13.1 VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP): (escolher UMA opção)

A -

B -

- **Prazo de vigência da ARP: _____ meses. (Limitado a 01 ano)**

- **Possibilidade de prorrogação de prazo de vigência: (escolher UMA opção)**

NÃO SIM (Limitado ao total de vigência da ARP de 2 anos)



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR –
NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

3.13.2 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO: (escolher UMA opção)

A - SEM

A.1 - 03 meses, contados do recebimento do empenho pela contratada.

A.2 - ____ dias, contados do recebimento do empenho pela contratada.

A.3 - ____ meses, contados a partir do dia ____ de _____ de 202x (previsão inicial). *

A.4 - ____ dias, contados a partir do dia ____ de _____ de 202x (previsão inicial). *

B - COM

B.1 - ____

Opção 1: Data certa

Opção 2:

B.2 - ____

Data certa

Opção 2:

A -

B -

Justificativa:

-se-

3.14 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.14.1 OBRIGAÇÕES GERAIS:

3.14.1.1 Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes no presente instrumento, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente do **CONTRATANTE**, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas, defeitos ou falta de pessoal e/ou material;

3.14.1.1.1 A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

3.14.1.2 Prestar diretamente os serviços ora contratados, não os transferindo a outrem, no todo ou em parte, observando-se as regras para subcontratação definidas neste instrumento;

3.14.1.3 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos e materiais necessários à execução dos serviços objeto deste instrumento;

3.14.1.4 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da mão de obra necessária para a completa e eficiente execução dos serviços objeto deste instrumento;

3.14.1.5 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a contratação;

3.14.1.6 Assegurar que os serviços objeto deste instrumento não sofram solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência;

3.14.1.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pela contratação, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

3.14.1.7.1 A eventual retenção de tributos pelo **CONTRATANTE** não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela **CONTRATADA**;

3.14.1.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos serviços, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, observando-se, ainda, o quanto disposto nos itens 3.10 e 3.11 deste instrumento;

3.14.1.9 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

3.14.1.10 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução do contrato;

3.14.1.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo **CONTRATANTE**, de refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste instrumento ou do processo de dispensa de licitação que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o **CONTRATANTE**;

3.14.1.12 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

3.14.1.13 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo **CONTRATANTE** ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do serviço;

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

3.14.1.14 Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

3.14.1.15 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

3.14.1.16 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do **CONTRATANTE**, ou do fiscal ou do gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;

3.14.1.17 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

3.14.1.18 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**;

3.14.1.19 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.14.1.20 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste instrumento, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

A - , sendo

B - :

3.15 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.15.1 OBRIGAÇÕES GERAIS:

3.15.1.1 Fornecer as informações necessárias para que a **CONTRATADA** possa executar plenamente o objeto contratado;

3.15.1.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução da contratação, nos termos e condições previstos nos itens 3.10 e 3.11 deste instrumento;

3.15.1.3 Permitir o acesso da **CONTRATADA** às instalações físicas do **CONTRATANTE**, nos locais e na forma eventualmente necessários para a execução dos serviços;

TERMO DE REFERÊNCIA - DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR - NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

3.15.1.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições de realização previstos na contratação, notificando a **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

3.15.1.5 Fornecer à **CONTRATADA**, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas neste instrumento.

3.15.1.6 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da presente contratação, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, observando os seguintes prazos:

3.15.1.6.1 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento sobre o qual deverá se manifestar, admitida a prorrogação motivada, por igual período;

3.15.1.6.2 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do requerimento, para responder a eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro da contratação;

(X) A - NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.

() B - OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:

3.16 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL

(X) A -

() B -

() | -

() || -

— % (— por cento).

1

1

-garantia:



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR –
NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

() I - A MESMA DA CONTRATAÇÃO.

() II - _____ dias/meses após a vigência da contratação.

3.17 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

CONFORME FORMULÁRIOS DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS AO EXPEDIENTE DE CONTRATAÇÃO.

3.18 RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO

MATRÍCULA:	352.906
NOME DO SERVIDOR:	Liliane Formigli Noblat
UNIDADE ADMINISTRATIVA:	CEAF – Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional Coordenação Administrativa
INSERIR ASSINATURA DIGITAL:	<p>Documento assinado digitalmente  LILIANE FORMIGLI NOBLAT Data: 08/10/2025 09:17:16-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br</p>



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR –
NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

APENSO I

TABELA INDICATIVA DOS ITENS DE SERVIÇO A SEREM CONTRATADOS

ITEM	DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	Código do item de serviço, com descrição
01	Locação de espaço de eventos do Trapiche Barnabé, dezembro de 2025.	Unidade	1	22721 - Locação Sala / Auditório

MANIFESTAÇÃO

MEMÓRIA DE CÁLCULO - SALDO DISPONÍVEL PARA USO

UNIDADE GESTORA: 40101.0007 - CEAf

CÓD PDM / CÓD SERVIÇO: 22721 - Locação Sala / Auditório

LIMITE CONTRATAÇÃO 2025

R\$ 62.725,59

PROCESSO SEI CONTRATAÇÃO	UNIDADE	VALOR CONTRATADO	VALOR EXECUTADO EM 2024	VALOR A SER EXECUTADO EM 2025
-----	CEAF	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SALDO DISPONÍVEL PARA USO EM 2025		R\$ 62.725,59	-	R\$ 62.725,59
PROCESSO SEI CONTRATAÇÃO	UNIDADE	VALOR CONTRATADO	VALOR EXECUTADO + A SER EXECUTADO EM 2025	VALOR A SER EXECUTADO EM 2026
-----	CEAF	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SALDO DISPONÍVEL PARA USO ATUALIZADO - 2025	=	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 62.725,59



Documento assinado eletronicamente por **Grazielle Maria Grave Teixeira de Andrade** - Analista Técnico, em 16/10/2025, às 11:40, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1748047** e o código CRC **0AC1CAA7**.



TRAPiCHE BARNABÉ
Proposta Comercial

Ao
Ministério Público
Ref. Evento Corporativo 300 PAX
Serviço: LOCAÇÃO CERIMONIAL TRAPiCHE BARNABÉ
Período 10/12/2025.

Orçamento

A proposta comercial inclui: locação do Cerimonial Trapiche Barnabé pelo período de 09 a 10 de dezembro de 2025 para realização de evento corporativo do Ministério Público 300 PAX, inclusa a climatização 15, máquinas 08 48.000 BTUS e 07 Máquinas 60.000 BTUS;

Valor: 34.500,00 (Trinta e quatro mil e quinhentos reais) com emissão de nota fiscal

O que está incluso na proposta:

Dia 09/12 – Montagem geral
Dia 10/12 – Operação e realização do evento
Dia 11/12 – desmontagem até 12 hs

OBS:

Caso necessário dias adicionais de montagem será cobrado o valor de R\$ 3.000,00 por diária;

O espaço já possui AVCB do Corpo de Bombeiros;

Obs: Necessário Calção de 1.000,00 referente a consumo de energia que calculado no período do evento;

OBS:

Como pode ser pago: será realizado por empenho, após a prestação do serviço e que é imprescindível a apresentação da nota fiscal:

Validade da proposta

30 dias úteis.

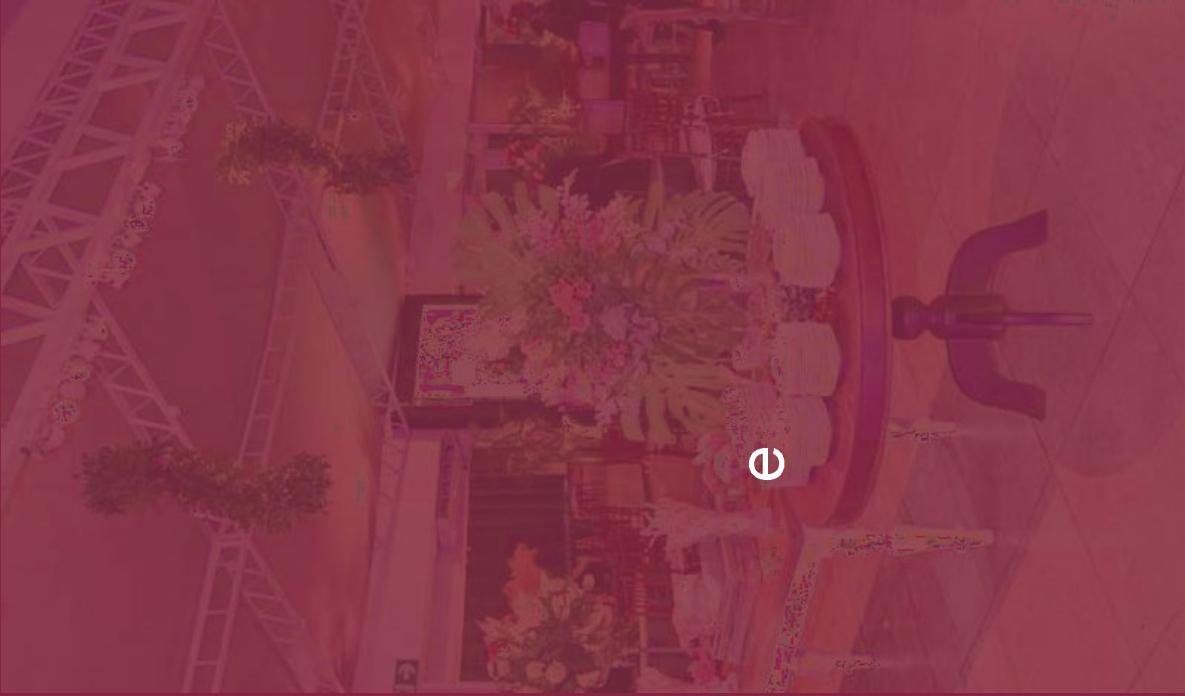
Salvador 08 de outubro de 2025.

Atenciosamente,

Anderson Rosemberg
TRAPiCHE BARNABÉ – BA DO BRASIL LTDA
CNPJ 02.726.680/0001-50
55 71 99983.6266

RUA DO PILAR, 40
SALA 202
EDF. TRAPiCHE PEQUENO
CEP 40015-590





e



e

em um só



Cerimonial
RAINHA LEONOR

600

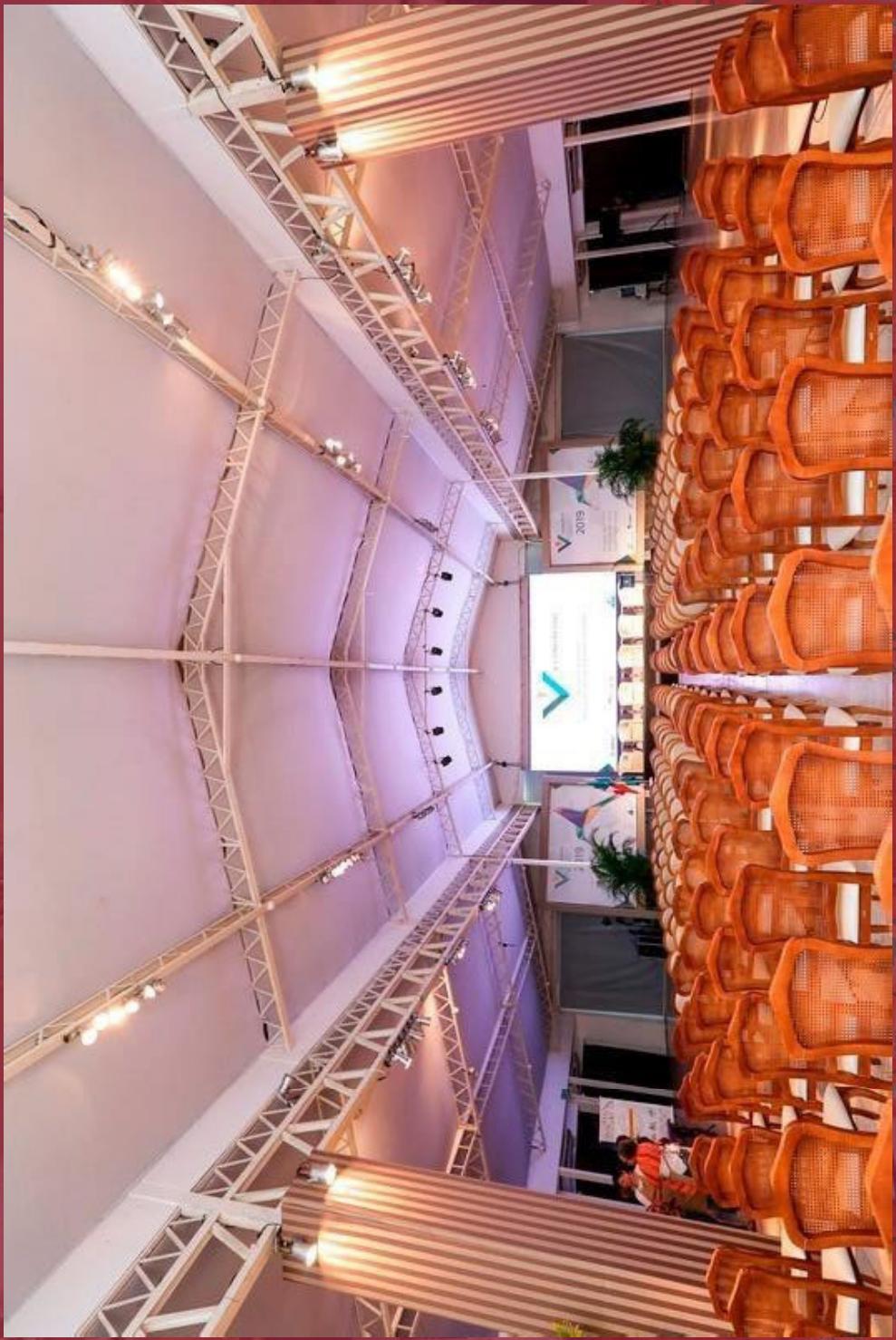


dos

na

dos seus

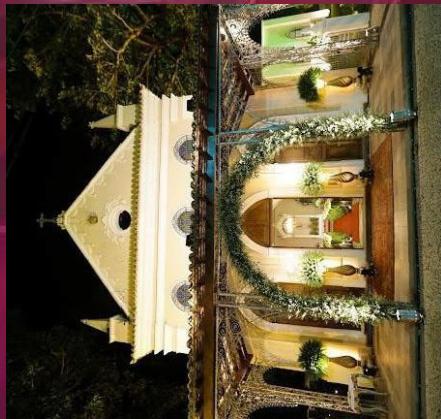
na



• para até 220

de 50 a

para







o espaço e liderar

-
• as
de
e

AVCB – Auto de Vistoria do Corpo de

de

para até 180 vagas variando de acordo com

9 horas para
são
do evento.
Ex.: 19:00 às 04:00, sendo 04:00 o limite para
do evento.

da



feriado)
De domingo à quinta o valor é de R\$ 37.422,00

acumulativos.

A data **10/12/2025** está

Orcamento válido até 10/12/2025.
Estamos inteiramente à sua disposição para mais
caso deseje.
Funcionamos de segunda a quinta das 08:00 às 18:00 e sexta das



Acesse o nosso tour virtual



Celebre momentos inesquecíveis

Entre em contato:

██████████ | (71) 2203-9668

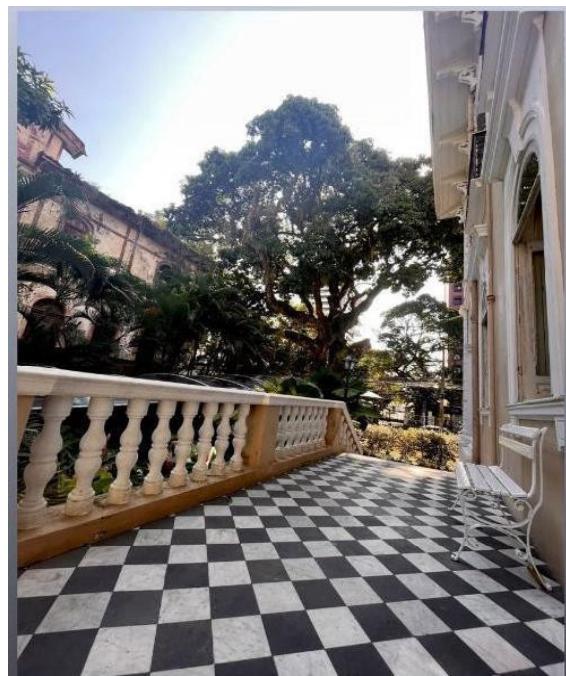
@rainhaleonorcerimonial - www.cerimonialrainhaleonor.org.br

Razão Social: Santa Casa de Misericórdia da Bahia

CNPJ: 15.153.745/0025-35



Estamos à sua disposição.



Seu evento:

Tipo de evento:	CORPORATIVO
Data:	Evento: 10/12/25 (quarta) das 19h às 2h
Quantidade:	350 pessoas
Contato:	Liliane
Empresa:	Ministério Público

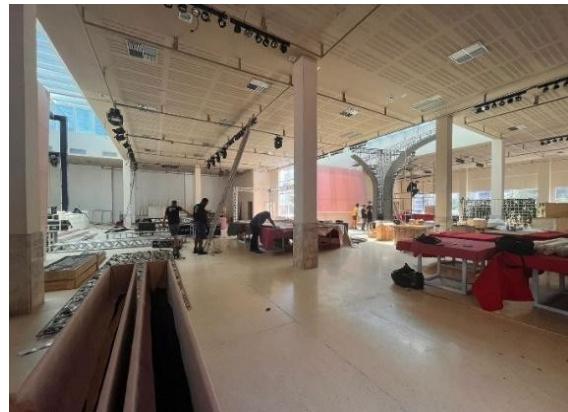


Nosso espaço:

Salão Principal

Com 420m², revestimento acústico e ar-

inicial.



O valor inclui:

- Limpeza do espaço antes e após o evento;
- Limpeza dos toaletes durante todo o evento;
- Um supervisor;
- Um eletricista;
- Dois bombeiros civis;
- Gerador de 180 kva com *stand by* por 12 horas contínuas;
- Estacionamento para ser utilizado com serviço de manobrista, contratado pelo cliente.



Preços regulares:

Salão Principal (600m ²)	40.000,00
Montagem véspera das 8h às 18h*	15.000,00

*Locação opcional

Proposta Exclusiva – Ministério Público:

Salão Principal (600m ²) 10/12/25	30.000,00
Montagem Véspera	5.000,00
TOTAL:	35.000,00

Oferta especial apenas para vista

CNPJ:

Razão social: Solar da Vitória Eventos Ltda

- Tudo com emissão de nota fiscal.
- O Salão é entregue às 8h e deve ser entregue vazio às 7h do dia seguinte.
- A capacidade máxima de pessoas no nosso
- Nossa sala possui os alvarás



Orçamento válido até 10/12/25.

SOLLAR CUNHA GUEDES



COM ARQUITETURA DO SÉCULO XIX, O INCRÍVEL CASARÃO, QUE HOJE CONHECEMOS COMO SOLAR CUNHA GUEDES, JÁ FOI PALCO DE MUITAS HISTÓRIAS.

EM 1874, FOI SEDE DA SOCIEDADE RECREATIVA EUTERPE, UM IMPORTANTE CLUBE SOCIAL, ONDE SE REALIZAVAM BAILES E AULAS DE MÚSICA.

NO INÍCIO DOS ANOS 30, FOI ADQUIRIDO PELO COMERCIANTE BAIANO ARMANDO JOAQUIM DE CARVALHO.

ELE, JUNTAMENTE COM SUA ESPOSA E SUAS 5 FILHAS, OFERECEIAM INCRÍVEIS E GLAMOUROSAS FESTAS E JANTARES NOS SEUS SALÕES.

MAS A HISTÓRIA QUE VIVE ATÉ OS DIAS ATUAIS COMEÇOU EM 1964, QUANDO O CASARÃO FOI ADQUIRIDO POR ALEXANDRE DA CUNHA GUEDES.

A FAMÍLIA RESIDIU NESTE ENDEREÇO ATÉ O ANO 2000.

MUITAS MEMÓRIAS FORAM CONSTRUÍDAS NESTES ANOS E TAMBÉM MUITAS CELEBRAÇÕES FORAM FEITAS.

E FOI VISANDO MANTER ACESA ESSA CHAMA DA ALEGRIA E FESTIVIDADE QUE EXISTE NO CASARÃO DESDE A SUA CONSTRUÇÃO, QUE EM 2009 ELE VIROU UM CERIMONIAL, SEDIANDO FESTAS COM MUITO ESTILO E SOFISTICAÇÃO.

AV. SETE DE SETEMBRO, 2445, VITÓRIA
SOLLAR CUNHA GUEDES 55 71 98858 1510

DESPACHO

À DCCL :

Em atendimento ao Despacho CEA [REDACTED], encaminhamos os seguintes documentos :

1. TR ajustado 1734935;
2. Memória de Cálculo 1748047;
3. Propostas 1735690 1747998 1748151;

Quanto ao item 1.2 do Despacho Saneador (1723462), esclarecemos que este Centro de Estudos reconhece a pertinência das orientações apresentadas quanto à conveniência de divulgação do aviso de contratação direta como boa prática de transparência e fomento à competitividade. Todavia, mantém a decisão pela não realização da divulgação do aviso de contratação direta, pelos motivos já expostos na instrução processual, os quais se reiteram:

1. Na fase de planejamento, foram realizadas pesquisas e mercado suficientes para identificar parâmetros de preços, disponibilidade e condições técnicas adequadas, junto a espaços com perfil compatível ao evento;
2. O evento ocorrerá em período de alta demanda por espaços destinados a atividades institucionais e corporativas, o que exige celeridade na tramitação processual para garantir a disponibilidade do local;
3. Salvador dispõe de número bastante reduzido de espaços com as características necessárias à realização do evento (capacidade, localização, infraestrutura e segurança), de modo que a ampliação do prazo para publicação de aviso de cotação dificilmente resultaria em novas propostas efetivamente vantajosas.

Dessa forma, considerando a suficiência da pesquisa de mercado já realizada, a natureza e o valor da contratação, a escassez de espaços compatíveis no mercado local e a necessidade de garantir a tempestividade do processo, entende-se que a divulgação do aviso não agregaria ganhos relevantes de competitividade, podendo, ao contrário, comprometer a viabilidade de contratação e a realização do evento dentro do cronograma previsto.

Atenciosamente,

Unidade de Finanças do CEAF



Documento assinado eletronicamente por **Liliane Formigli Noblat** - Analista Técnico, em 16/10/2025, às 12:08, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1748141** e o código CRC **CDFDB493**.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.726.680/0001-50

Razão Social: BA DO BRASIL LTDA

Endereço: [REDACTED]

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/10/2025 a 02/11/2025

Certificação Número: 2025100421450861422608

Informação obtida em 17/10/2025 16:05:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 02.726.680/0001-50

Razão Social: BA DO BRASIL LTDA

Atividade Econômica Principal:

6810-2/02 - ALUGUEL DE IMÓVEIS PRÓPRIOS

Endereço:

AVENIDA JEQUITAIÁ, 5 - EDIF TRAPICHE BARNABE TODO IMÓVEL - COMÉRCIO -
██████████ - Salvador / Bahia

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Emitido em: 17/10/2025 16:08

1 de 1



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 02.726.680/0001-50 DUNS®: 912322851

Razão Social: BA DO BRASIL LTDA

Nome Fantasia:

Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **08/09/2026**

Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

MEI: **Não**

Porte da Empresa: **Demais**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**

Impedimento de Litar: **Nada Consta**

Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**

Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Fornecedor

CNPJ: 02.726.680/0001-50 DUNS®: 912322851

Razão Social: BA DO BRASIL LTDA

Nome Fantasia:

Situação do Fornecedor: Credenciado

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CNPJ: 21.068.065/0001-49 Participação Societária: 48,75%

Nome: ALGEST SE

Data Abertura Empresa: 18/09/2014

[REDACTED]

Endereço [REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

Nome: BERNARD DAVID PIERRE ATTAL

Número do Documento:

Órgão Expedidor:

[REDACTED]

Data de Nascimento: [REDACTED]

Filiação [REDACTED]:

Estado Civil:

[REDACTED]

Endereço [REDACTED]

Município / UF:

Telefone:

E-mail:

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 17/10/2025 16:10:13

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **BA DO BRASIL LTDA**
CNPJ: **02.726.680/0001-50**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punitas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **ALGEST SE**

CPF/CNPJ: **21.068.065/0001-49**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:10:50 do dia 17/10/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: JXB9171025161050

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **BERNARD DAVID PIERRE ATTAL**

CPF/CNPJ: [REDACTED]

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:11:16 do dia 17/10/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: E74B171025161116

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (17/10/2025 às 16:12) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 21.068.065/0001-49.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 68F2.9502.6641.A322 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (17/10/2025 às 16:12) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº [REDACTED].

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

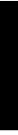
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 68F2.9518.56AB.E344 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

DADOS ATUALIZADOS

CEIS/CNEP - ,
, - CNEP), - CEIS),

FILTROS APLICADOS:

21068065000149 

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDA
Nenhum registro encontrado									

Natureza Jurídica: Pessoa Jurídica

CPF/CNPJ: 02726680000150

Tipo de Suspensão: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração
--------------	----------	----------	-------	-----------

[Voltar](#)



Governo do Estado da Bahia

Natureza Jurídica: Pessoa Jurídica

CPF/CNPJ: 21068065000149

Tipo de Suspensão: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração
--------------	----------	----------	-------	-----------

[Voltar](#)



Governo do Estado da Bahia

Natureza Jurídica: Pessoa Física

CPF/CNPJ: [REDACTED]

Tipo de Suspensão: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração
--------------	----------	----------	-------	-----------

[Voltar](#)

Governo do Estado da Bahia

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que as certidões de regularidade fiscal federal, estadual, municipal, do FGTS e trabalhista da empresa pretendida contratada, **BA DO BRASIL LTDA**, CNPJ nº 02.726.680/0001-50, **encontram-se válidas**, bem assim que inexistem registros de aplicação de sanções administrativas de impedimento ou suspensão do direito de contratar com a Administração Pública da referida empresa, ou de seu (s) sócio (s) majoritário, conforme documento anexo (doc 1750746).

Ressaltamos, ademais, que, no que diz respeito a sanções eventualmente aplicadas por este Ministério Público Estadual, após consulta à publicação relativa a fornecedores sancionados através do link <https://www.mpbahia.mp.br/area/licitacao/biblioteca/1732>, igualmente não foram encontradas restrições à referida empresa.

Oportunamente, procedo com a juntada das certidões atualizadas de regularidade perante o FGTS, considerando que a validade da certidão acostada ao procedimento durante o curso da instrução do procedimento de dispensa de licitação esgotou o seu prazo de validade.

Thalita Brito Caldas
Assistente Técnico - Administrativo
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Mat.354.181



Documento assinado eletronicamente por **Thalita Brito Caldas** - Assistente Técnico Administrativa, em 17/10/2025, às 16:22, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbahia.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1750758** e o código CRC **C99A6BE0**.

DESPACHO

Trata-se de procedimento de **dispensa de licitação não eletrônica**, instruído com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e Estadual/BA nº 14.634/2023, catalogada nesta unidade sob o nº 267/2025, encaminhado pela CEAF, para prestação de serviço de locação de espaço de eventos, para a realização da abertura do evento "Semana do Ministério Público 2025", a ser realizada no dia 10 de dezembro de 2025, conforme informações contidas no Documento de Formalização da Demanda (doc. 1696576) e no Termo de Referência (doc. 1734935).

De acordo com os documentos constantes nos autos, fora realizada pesquisa de preço, sendo obtidas 03 (três) propostas. Deste modo, a proposta mais vantajosa para a Instituição é a da empresa **BA DO BRASIL LTDA**, CNPJ nº 02.726.680/0001-50, pelo preço total de **R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais)**, conforme proposta 1700702.

Observa-se que a unidade apresentou motivação para não realização da dispensa na forma eletrônica, conforme justificativa apresentada na comunicação interna (doc. 1696473).

Registra-se que as despesas correrão por conta da **Unidade Gestora 40.101/007 - Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - CEAF**, conforme Declaração - Executor Orçamentário (doc. 1699034).

É válido salientar, ainda, que, em que pese se trate de contratação cuja análise da Assessoria Técnico Jurídica encontra-se dispensada, conforme disposto no artigo 17, I do Ato Normativo 048/2024, e não havendo sido estabelecido parecer sistêmico para balizar a análise da conformidade processual, esta Diretoria tomou por base o opinativo que consta acostado no procedimento SEI 19.09.02335.0000379/2024-63, para contratação por Dispensa de Licitação fundamentada na Lei Federal nº 14.133/2021. No referido procedimento foi exarado o Parecer Nº 30/2024 da Assessoria Técnico Jurídica da Superintendência de Gestão Administrativa (doc 0934308) o qual indicou parâmetros para análise da instrução procedural em tais tipos de contratação, conforme segue abaixo detalhado:

1. Necessidade de atentar-se ao artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual exige de maneira obrigatória os seguintes documentos, todos constantes do presente expediente:

- a) Documento de Formalização da Demanda - anexado aos autos;
- b) Estimativa da despesa - cotação com fornecedores;
- c) Parecer jurídico e pareceres técnicos - dispensável;
- d) Demonstração da compatibilidade dos recursos orçamentários - anexado aos autos como documentos "Declaração - Executor Orçamentário" e "Manifestação - Gestor Orçamentário";
- e) Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima (sendo facultada a qualificação técnica) - anexado aos autos (cartão CNPJ, contrato social, certidões de regularidade e outros);
- f) Razão da escolha do contratado - constante na Tabela de Preços Orçados;
- g) Justificativa do preço - constante na Tabela de Preços Orçados;
- h) Autorização da autoridade competente - constante na Manifestação do Gestor Orçamentário.

2. Na oportunidade, a Assessoria Técnico Jurídica pontuou a necessidade da seguinte complementação da instrução, os quais seguem abaixo indicados com a respectiva indicação do cumprimento pela Unidade Demandante:

- a) Que a Unidade Gestora apresente a justificativa da escolha dos fornecedores para fins de realização da pesquisa, conforme informado na Tabela de Preços Orçados;
- b) A juntada de declaração de que a empresa a ser contratada cumpre o art. 7º, XXXIII da CF/1988, bem como declaração exigida pela Resolução CNMP nº 37/2009 - anexadas aos autos;
- c) Justificativa para a não realização do procedimento previsto no art. 75, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021 - constante no Termo de Referência;
- d) Que o setor responsável pelo pagamento informe se há possibilidade de pagamento por meio de cartão de pagamento e, em caso negativo, justifique nos autos a impossibilidade - manifestação DICOFIN 0938722 acostada no procedimento SEI 19.09.02335.0000379/2024-63;
- e) Que a unidade demandante se manifeste acerca da previsão da despesa no Plano de Contratações Anual - PCA, considerando o quanto estabelecido no art. 14 do Ato Normativo nº 048/2024 - conforme Documento de Formalização da Demanda, a unidade indicou a previsão da contratação no PCA da respectiva Unidade Gestora.

Após análise da instrução do processo em epígrafe com base nos parâmetros acima delineados, verifica-se que o mesmo está em conformidade, resguardando-se a responsabilidade pelas informações prestadas por cada uma das unidades envolvidas. Informamos, ainda, que o referido processo não haverá celebração de contrato. A formalização se dará apenas com a emissão de empenho. Neste sentido, esclarecemos que, em que pese as especificidades observadas na execução do objeto contratado, o instrumento formal de contrato não é obrigatório, conforme disposto no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, de modo que a opção pela contratação sem tal meio de formalização coube à Unidade Gestora dos recursos.

Caso a decisão do Superintendente seja pela autorização da referida contratação, **solicitamos informar um número de portaria** para designação de gestor e fiscalização da contratação, tendo em vista os servidores indicados na Manifestação do Ordenador de Despesas.

Diante do exposto, encaminhamos o presente expediente à Superintendência de Gestão Administrativa para análise e deliberação. Registramos, especialmente, a

necessidade de elaboração de manifestação decisiva/autorização a fim de que possamos dar cumprimento à publicação da mesma no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Thalita Brito Caldas
Assistente técnico - administrativo
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Matrícula 354.181

Paula Souza de Paula Marques
Assistente de Gestão III
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Matrícula 353.433



Documento assinado eletronicamente por **Thalita Brito Caldas** - Assistente Técnico Administrativa, em 17/10/2025, às 16:46, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Públco do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** - Assistente de Gestão III, em 17/10/2025, às 16:47, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Públco do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1750769** e o código CRC **7A665B03**.

DESPACHO

À DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios,

Considerando a instrução processual, com fundamento nas Leis Federal nº 14.133/2021 e Estadual/BA nº 14.634/2023, bem como as informações prestadas por essa Coordenação (doc. SEI nº 1750769), autorizo a dispensa de licitação, catalogada sob o nº **267/2025**, em favor da empresa **BA DO BRASIL LTDA**, CNPJ nº 02.726.680/0001-50, pelo preço total de **R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais)**, conforme proposta 1700702.

O objeto da contratação consiste na prestação de serviço de locação de espaço de eventos, para a realização da abertura do evento “Semana do Ministério Público 2025”, a ser realizada no dia 10 de dezembro de 2025, conforme informações contidas no Documento de Formalização da Demanda (doc. 1696576) e no Termo de Referência (doc. 1734935).

Em tempo, informo o número da Portaria - 588/2025, relativa às indicações de gestor e fiscais da contratação.

Ante o exposto, encaminhe-se o presente expediente para conhecimento e adoção das providências cabíveis.

ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **André Luís Sant'Ana Ribeiro** - Superintendente, em 20/10/2025, às 11:01, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1750905** e o código CRC **1149AE8C**.

[Home](#) > [Editais](#)

Ato que autoriza a Contratação Direta nº /2025

Última atualização 20/10/2025

Local: Salvador/BA **Órgão:** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Unidade compradora: 926302 - EBA - PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DA BAHIA

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 20/10/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 04142491000166-1-000317/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Prestação de serviço de locação de espaço de eventos, para a realização da abertura do evento "Semana do Ministério Público 2025", a ser realizada no dia 10 de dezembro de 2025

Informação complementar:

Unidade Gestora: 40.101/0007 - CEAF Dispensa de licitação nº 267/2025

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 34.500,00	R\$ 34.500,00

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	Locação Sala / Auditório Locação Sala / Auditório	1	R\$ 34.500,00

Exibir:

1-1 de 1 itens

Página:

[« Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

📞 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à [licença de uso](#).



foi criado.

Processo nº:



Tipo:

Data:

Objeto:

2025.

Fundamentação legal:

Informações gerais:



PNCP:



PORTARIA

PORTARIA Nº 588/2025

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o expediente nº 19.09.45340.0028185/2025-72, RESOLVE

Designar os servidores para atuarem na gestão e fiscalização da contratação decorrente da Dispensa de Licitação nº 267/2025, relativo à prestação de serviço de locação de espaço de eventos, para a realização da abertura do evento “Semana do Ministério Público 2025”, a ser realizada no dia 10 de dezembro de 2025.

GESTOR ORÇAMENTÁRIO: Marcio José Cordeiro Fahel, matrícula 351.310.

GESTOR DO CONTRATO: Liliane Formigli Noblat, matrícula 352.906.

FISCAL ADMINISTRATIVO e SUPLENTE: Joelson Costa Silva, matrícula 351.662 e Michele Bittencourt da Costa, matrícula 353.657, respectivamente.

FISCAL TÉCNICO e SUPLENTE: Joelson Costa Silva, matrícula 351.662 e Michele Bittencourt da Costa, matrícula 353.657, respectivamente.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia.

André Luís Sant'Ana Ribeiro
Superintendente de Gestão Administrativa

(Datado e assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **André Luís Sant'Ana Ribeiro** - Superintendente, em 21/10/2025, às 12:28, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbahia.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 1752018 e o código CRC 1FCDA431.

DESPACHO

Encaminhamos o expediente ao CEAF - **Unidade de Execução Orçamentária**, acompanhado da publicação da autorização da **Dispensa de Licitação N° 267/2025** no Portal Nacional de Contratações Públicas ([Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP \(www.gov.br\)](http://Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br))) e no Portal do MPBA (<https://www.mpb.br/contratacao/79641>).

Em virtude da não exigência legal de publicação das portarias de gestão e fiscalização, bem assim considerando que os servidores designados manifestaram ciência da designação, registramos que deixamos de realizar as publicações no Diário de Justiça Eletrônico acerca das portarias designatórias.

Por fim, em atenção ao quanto disposto no art.18, § 1º do Ato Normativo 036 de 09 de agosto de 2024, solicitamos que o servidor responsável pela execução orçamentária, **quando da instrução do processo de pagamento, anexe o empenho com posterior remessa, concorrente, ao fiscal administrativo da contratação**, para adoção das providências relativas ao inciso I do art. 12; e a esta Coordenação, **no prazo de 08 (oito) dias úteis**, para divulgação do Portal Nacional de Contratações Públicas, para fins do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 18, § 1º: O processo de pagamento deverá ser iniciado pelo servidor responsável pela execução orçamentária da unidade gestora mediante encarte do empenho emitido, com posterior remessa ao fiscal administrativo da contratação, para adoção das providências relativas ao inciso I do art. 12. (grifo nosso)

Art. 94. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura:

...
II - 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta. (grifo nosso)

Não havendo atos adicionais a serem praticados por esta Coordenação, concluímos o presente expediente na unidade.

Paula Souza de Paula Marques

Coordenadora- Administrativa

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 353.433



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** - Assistente de Gestão III, em 20/10/2025, às 14:30, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Públiso do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1752144** e o código CRC **12F6359A**.